



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LOA

---

- LEI Nº 423 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

### LEIS

---

- LEI Nº 424 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Administração:

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**

**ORÇAMENTO 2025**

Responsabilidade técnica:

**ORPAM LTDA**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**LEI Nº. 423 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IGAPORÃ, para o exercício Financeiro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e com base nos Arts. 2º. a 8º. Da Lei 4.320 e Art. 165 Parágrafo 9º da Constituição Federal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de IGAPORÃ - Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração pública Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades a ele vinculados, inclusive Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Da Receita Total

**Art. 2º.** – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 114.415.500,00 (Cento e Quatorze





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

milhões, quatrocentos e quinze mil, e quinhentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 86.234.396,00 (Oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 28.181.104,00 (Vinte e oito milhões, cento e oitenta e um mil, e cento e quatro reais).

**Art. 3º** – As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estão desdobradas no Anexo I – Resumo Geral da Receita, desta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Da Despesa Total**

**Art. 4º.** – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 114.415.500,00 (Cento e Quatorze milhões, quatrocentos e quinze mil, e quinhentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 86.234.396,00 (Oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 28.181.104,00 (Vinte e oito milhões, cento e oitenta e um mil, e cento e quatro reais).

**Art. 5º.** – Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Capítulo III

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

24





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**Art. 6º.** – A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI, VII e IX desta Lei.

Capítulo IV

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 7º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com recursos abaixo indicados:

a – Decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

b – Decorrentes de excesso de arrecadação até o limite do valor efetivamente apurado na forma estabelecida no Art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.

c – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 70% (setenta por cento) dos orçamentos aprovados por esta Lei, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 167 Inciso V da Constituição Federal.

d – Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

e – Decorrente de anulação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, artigo 5º. da Lei Complementar Federal No. 101 de 2000.

Título III

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º.** – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**Art.9º** – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art.10** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite legalmente permitido, nos termos do parágrafo 8º. do artigo 165 e inciso IV do art. 167 da Constituição Federal e Art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com prévia autorização legislativa.

**Art.11** – As metas definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art.12** – O Prefeito Municipal publicará por Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa, juntamente com a sanção desta Lei.

**Art.13** – Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2024.

  
**Newton Francisco Neves Cotrim**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo I, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**  
**Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	115.602.054,00	DESPESAS CORRENTES	95.059.045,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.557.990,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.399.623,00
Contribuições	194.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00
Receita Patrimonial	717.088,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.651.422,00
Receita Industrial	3.500,00		0,00
Receita de Serviços	3.223.520,00		0,00
Transferências Correntes	103.531.042,00		0,00
Outras Receitas Correntes	374.414,00		0,00
<b>Sub-total R\$:</b>	<b>115.602.054,00</b>	<b>Sub-total R\$:</b>	<b>95.059.045,00</b>
Receitas de Capital	9.577.900,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.240.455,00
Operações de Crédito	4.020.000,00	INVESTIMENTOS	16.821.455,00
Alienação de Bens	35.900,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
Transferências de Capital	5.522.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.418.000,00
<b>Sub-total R\$:</b>	<b>9.577.900,00</b>	<b>Sub-total R\$:</b>	<b>19.240.455,00</b>
Receitas Intra-Orçamentária	27.000,00	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.000,00
Receitas de Serviços - Intra-Orçamentária	26.000,00	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.000,00
Transf.Rec.Correntes_Intra	1.000,00	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.000,00
<b>Sub-total R\$:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>Sub-total R\$:</b>	<b>16.000,00</b>
Deduções	-10.791.454,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Deduções	-10.791.454,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>Sub-total R\$:</b>	<b>-10.791.454,00</b>	<b>Sub-total R\$:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total R\$:</b>	<b>114.415.500,00</b>	<b>Total R\$:</b>	<b>114.415.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

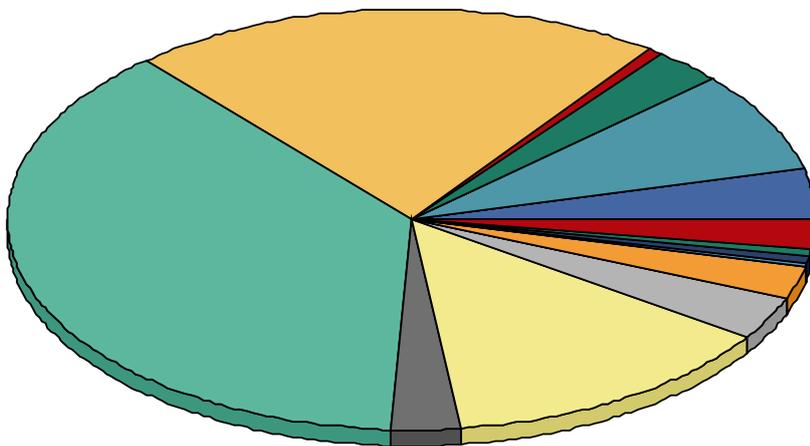
Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025  
 RESUMO POR FUNÇÃO**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	4.550.000,00
02	JUDICIÁRIA	28.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.795.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.209.334,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	574.200,00
10	SAÚDE	24.397.570,00
12	EDUCAÇÃO	43.325.692,00
13	CULTURA	3.183.060,00
15	URBANISMO	15.451.004,00
17	SANEAMENTO	3.775.120,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
20	AGRICULTURA	2.982.020,00
22	INDUSTRIA	20.000,00
25	ENERGIA	293.000,00
26	TRANSPORTE	716.000,00
27	DESPORTO E LAZER	525.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.425.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
		<b>114.415.500,00</b>

Distribuição Orçamentária



RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
ENCARGOS ESPECIAIS	2.425.000
DESPORTO E LAZER	525.100
TRANSPORTE	716.000
ENERGIA	293.000
INDUSTRIA	20.000
AGRICULTURA	2.982.020
GESTÃO AMBIENTAL	20.000
SANEAMENTO	3.775.120
URBANISMO	15.451.004
CULTURA	3.183.060
EDUCAÇÃO	43.325.692
SAÚDE	24.397.570
PREVIDÊNCIA SOCIAL	574.200
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.209.334
SEGURANÇA PÚBLICA	43.000
ADMINISTRAÇÃO	8.795.400
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000
JUDICIÁRIA	28.000
LEGISLATIVA	4.550.000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

Orçamento 2025

### RESUMO POR SUBFUNÇÃO

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
031	AÇÃO LEGISLATIVA	4.550.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	28.000,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	2.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.604.930,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.500,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00
181	POLICIAMENTO	43.000,00
182	DEFESA CIVIL	36.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.384.704,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	574.200,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.253.890,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.284.070,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	188.780,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	993.930,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	38.985.692,00
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.119.700,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	115.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.183.060,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.665.184,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.785.820,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.775.120,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00
605	ABASTECIMENTO	2.657.020,00
606	EXTENSÃO RURAL	205.000,00
607	IRRIGAÇÃO	80.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	293.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	716.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	211.100,00
813	LAZER	314.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.425.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>Total de Registros: 37</b>		<b>114.415.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

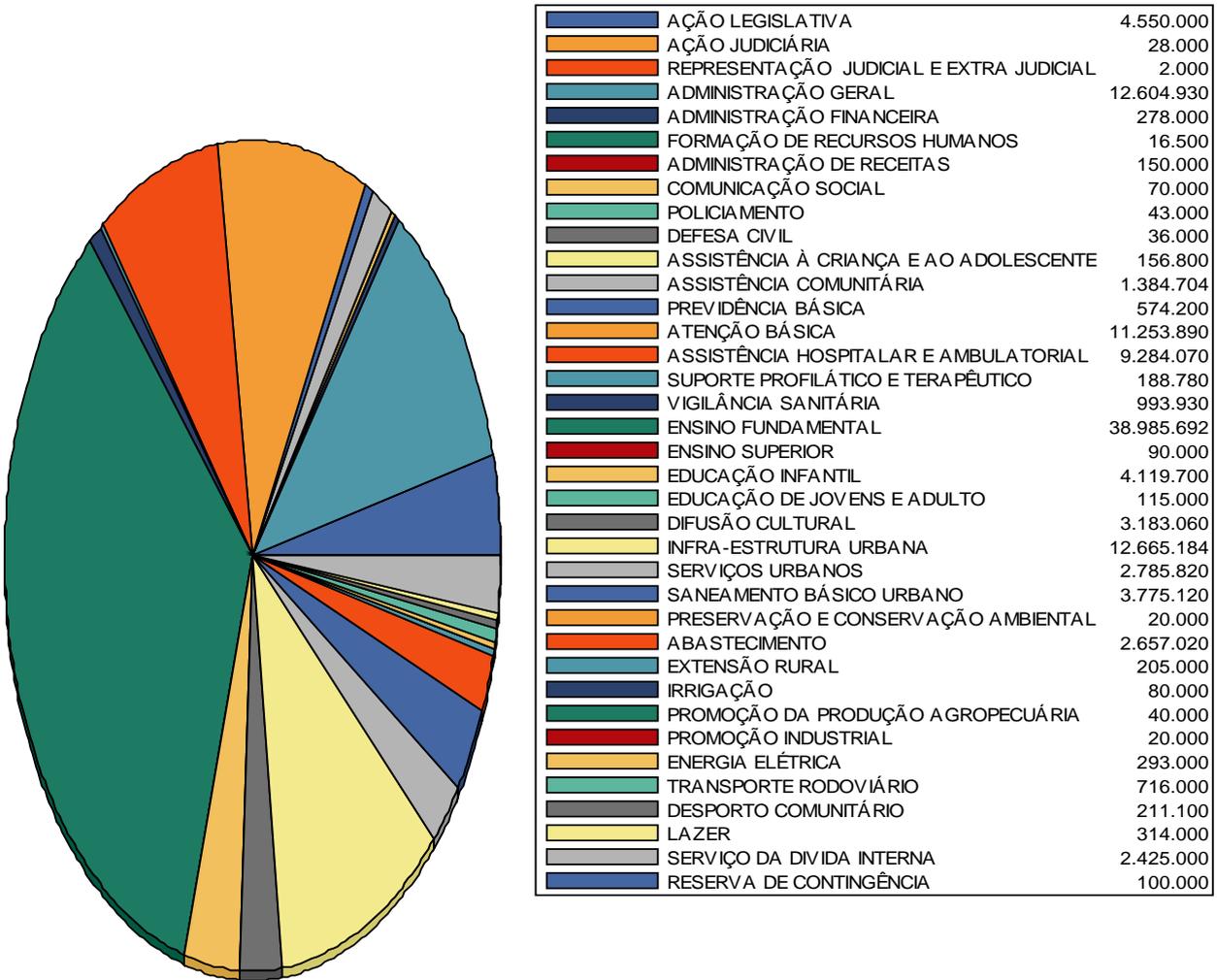
Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025  
 RESUMO POR SUBFUNÇÃO**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
--------	---------------	--------------

**Distribuição Orçamentária**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				115.602.054,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.557.990,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.305.830,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU	442.860,00			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Princ	142.160,00			
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa	174.300,00			
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Mult	35.480,00			
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Juros	8.870,00			
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Mult	57.450,00			
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Juros	24.600,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	ITBI	89.700,00			
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI-Princ	89.700,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.176.620,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.176.620,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.098.720,00			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	77.900,00			
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.596.650,00			
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat	3.596.650,00			
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	3.143.500,00			
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac.	252.030,00			
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa	184.300,00			
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Mult	11.400,00			
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Juros	1.900,00			
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Mult	2.320,00			
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Juros	1.200,00			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.250.560,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.115.430,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	829.030,00			
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscaliz.	670.880,00			
1.1.2.1.01.0.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	622.480,00			
1.1.2.1.01.0.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	15.800,00			
1.1.2.1.01.0.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público	16.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.600,00			
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	16.150,00			
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas-Princ.	32.500,00			
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros-Princ.	52.100,00			
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	1.500,00			
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	55.900,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental	267.900,00			
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Princ	265.500,00			
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental - Dívida Ativa	600,00			
1.1.2.1.04.0.5.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental - Multas Princ.	600,00			
1.1.2.1.04.0.6.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental- Juros Princ.	400,00			
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Multas D. Ativa	400,00			
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Juros Dívida Ativa	400,00			
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	18.500,00			
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Principal	16.500,00			
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Dívida Ativa	400,00			
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Multa Princ	400,00			
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Juros Princ	400,00			
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Multas Dívida Ativa	400,00			
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Juros Dívida Ativa	400,00			
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.130,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.130,00			
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	129.290,00			
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	7.500,00			
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	3.690,00			
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	118.100,00			
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	2.200,00			
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	1.160,00			
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	1.580,00			
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	500,00			
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	400,00			
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.600,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.600,00			
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	1.600,00			
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares-Principal	1.600,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			194.500,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.500,00		
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.500,00			
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.500,00			
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	1.500,00			
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		193.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	193.000,00			
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contrib.para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	193.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			717.088,00	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		21.960,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	21.960,00			
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Princ	21.960,00			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		690.328,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	690.328,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	690.328,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	690.328,00			
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ	154.800,00			
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	88.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	8.800,00			
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	17.700,00			
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	17.100,00			
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Vinc.ao FNDE	23.200,00			
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Saúde	137.020,00			
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	29.500,00			
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	87.710,00			
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. União	7.400,00			
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00	Remun.Dep.Banc-COVID-19	3.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.53.06.00	Remun.Dep.Banc-Piso Enfermagem	9.410,00			
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Assistência Social	33.318,00			
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-União	10.128,00			
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-Estado	4.560,00			
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00	Remun.Dep.Banc-Assist Social-CONV	4.900,00			
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Rec.Vinc.à Assist.Social	13.730,00			
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	143.120,00			
1.3.2.1.01.0.1.55.01.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	143.120,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc Demais	23.870,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.10.00	Remun.Dep.Banc-FCBA	1.200,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.16.00	Remun.Dep.Banc-CIDE	1.470,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.17.00	Remun.Dep.Banc.CFEM	1.100,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.42.00	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	3.400,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.44.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc-CESSÃO ONEROSA	9.200,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.50.00	Remun. Dep. Banc. -SAAE	5.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.96.00	Remun.Dep. Banc. Lei Paulo Gustavo	1.500,00			
1.3.2.1.01.0.1.56.98.00	Remun.Dep.Banc-Lei Paulo Gustavo	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	198.200,00			
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		4.800,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	4.800,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais-Princ	4.800,00			
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial			3.500,00	
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		3.500,00		
1.5.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Industrial	3.500,00			
1.5.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Industrial-Princ	3.500,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			3.223.520,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00			
1.6.1.1.02.1.1.50.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Proc.Seletivos -SAAE	10.000,00			
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.213.520,00		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastecimento	2.304.800,00			
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Princ.	2.270.800,00			
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Dívida Ativa	25.000,00			
1.6.9.9.50.1.5.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Multas Princ.	3.000,00			
1.6.9.9.50.1.6.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE- Juros Princ.	3.000,00			
1.6.9.9.50.1.7.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Multas Div.Ativa	1.500,00			
1.6.9.9.50.1.8.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Juros Div.Ativa	1.500,00			
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico-Esgotamento Sanitário	771.220,00			
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -SAAE-Princ.	718.220,00			
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -SAAE-Dívida Ativa	20.000,00			
1.6.9.9.50.2.5.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -SAAE-Multas	30.000,00			
1.6.9.9.50.2.6.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -SAAE-Juros	1.000,00			
1.6.9.9.50.2.7.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -SAAE-Multa Div. /	1.000,00			
1.6.9.9.50.2.8.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -SAAE-Juros Div. /	1.000,00			
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	137.500,00			
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Reg. Serv. Liqação de Água - SAAE -Princ.	22.000,00			
1.6.9.9.50.9.1.02.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Reg. Serv. Reliqação de Água - SAAE -Princ.	22.000,00			
1.6.9.9.50.9.1.03.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Reg. Serv. Expedição e Alteração de Cadastro - SA/	3.500,00			
1.6.9.9.50.9.1.04.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Reg. -Multa por Auto de Infração - SAAE -Princ.	5.000,00			
1.6.9.9.50.9.1.09.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Regulação -Demais Receitas - SAAE -Princ.	80.000,00			
1.6.9.9.50.9.3.00.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Regulação - SAAE - Div. Ativa	1.000,00			
1.6.9.9.50.9.5.00.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Regulação - SAAE - Multas Princ.	1.000,00			
1.6.9.9.50.9.6.00.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Regulação - SAAE - Juros Princ	1.000,00			
1.6.9.9.50.9.7.00.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Regulação - SAAE - Multas Div. Ativa	1.000,00			
1.6.9.9.50.9.8.00.00.00	Outs. Serv. Sujeito a Regulação - SAAE - Juros Div. Ativa	1.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			103.531.042,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		71.993.942,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.607.290,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM	43.597.290,00			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-Cota Mensal-Princ	41.107.830,00			
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias	2.489.460,00			
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias-Princ	2.489.460,00			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	10.000,00			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	10.000,00			
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na	1.492.400,00			
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM	36.600,00			
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM-Princ	36.600,00			
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	662.200,00			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	662.200,00			
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	793.600,00			
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção-Pr	793.600,00			
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.513.170,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.513.170,00			
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária-Princ	6.179.270,00			
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada-Princ	1.471.810,00			
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Vigil em Saúde-Princ	339.100,00			
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica-Princ	178.780,00			
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-Outros	1.344.210,00			
1.7.1.3.50.9.1.00.01.00	(COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import:	318.300,00			
1.7.1.3.50.9.1.00.02.00	Assist.Financ.da União a Compl. Pag.Piso Sal.de Enfermagem	944.370,00			
1.7.1.3.50.9.1.00.99.00	Transf de Rec do SUS-Out Proq Financiados por Transf.Fun a Fun-Prin	81.540,00			
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	3.030.642,00			
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ	1.299.490,00			
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ-Princ	1.299.490,00			
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Proq.Dinh.Direto na Escola-PDDE	20.100,00			
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Proq.Dinh.Direto na Escola-PDDE-Princ	20.100,00			
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Proq.Nac.de Aliment.Escolar-PNAE	460.852,00			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Proq.Nac.de Aliment.Escolar-PNAE-Princip	460.852,00			
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PNATE	420.900,00			
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PNATE-Princ.	420.900,00			
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00	Transf Proq Nac de Incl de Jovens-Projovem	2.600,00			
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transf Proq Nac de Incl de Jovens-Projovem Urbano-Princ	1.300,00			
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transf Proq Nac de Incl de Jovens-Projovem Campo-Princ	1.300,00			
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transf Proq Brasil Alfabetização-PBA	1.300,00			
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transf Proq Brasil Alfabetização-PBA-Princ	1.300,00			
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transf Proq Ap Sist.Ens p/Atend.Educ Jov e Adult-PEJA	1.300,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transf Proq Ap Sist.Ens p/Atend.Educ Jov e Adult-PEJA-Princ	1.300,00			
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transf Proq Nac de Saúde do Escolar-PNSE	11.600,00			
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transf Proq Nac de Saúde do Escolar-PNSE-Princ	11.600,00			
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transf Proq Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund	11.600,00			
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transf Proq Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund-Princ	11.600,00			
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transf Proq Ap Reestrut Rede Fis Públ Educ Básica-REESTFÍSICA	405.900,00			
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transf Proq Ap Reestrut Rede Fis Públ Educ Básica-REESTFÍSICA-Princ	405.900,00			
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fnde	395.000,00			
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fnde	395.000,00			
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fnde -Escola em Tempo Integral	340.000,00			
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00	Outras TRANSFs do FNDE	55.000,00			
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	9.986.840,00			
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT	3.881.500,00			
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT-Princ	3.881.500,00			
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF	5.512.940,00			
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF-Princ	5.512.940,00			
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR	592.400,00			
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR-Princ	592.400,00			
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.030,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.030,00			
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	201.410,00			
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	191.620,00			
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	387.800,00			
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	140.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)	55.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Programa de Fort.Emerq.do Atend.Cadastro Único -PROCAD-SUAS	36.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Demais/Outras Rec Proq do FNAS	41.200,00			
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	418.210,00			
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	105.400,00			
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	105.400,00			
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	50.000,00			
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	50.000,00			
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Proq.de Educ	50.000,00			
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Proq.de Educ-Princ	50.000,00			
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Proq.de Assist.Social	52.810,00			
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Proq.de Assist.ocial-Princ	52.810,00			
1.7.1.7.53.0.0.00.00.00	Transf. de Conv.da União Dest.Proq.de Combate à Fome	160.000,00			
1.7.1.7.53.0.1.00.00.00	Transf. de Conv. da União Dest. Prog.de Combate à Fome	160.000,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.892.360,00			
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1.800.000,00			
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União-Emendas Parlam-Individuais	1.800.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	350.400,00			
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	350.400,00			
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.399/2022	314.560,00			
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.399/20	314.560,00			
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais TRANSFs da União	427.400,00			
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Demais TRANSFs da União-Principal	427.400,00			
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Transf.da Política Nacional Paulo Gustavo-Lei 195/2022 - Audiovisual Art.	88.000,00			
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transf.da Política Nacional Paulo Gustavo-Lei 195/2022 - Demais Art. 8º	76.000,00			
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	263.400,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		15.624.990,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.899.110,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cot-Part do ICMS	11.952.230,00			
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Cot-Part do ICMS-Princ	11.952.230,00			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPVA	785.390,00			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPVA-Princ	785.390,00			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic	101.820,00			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic-Princ	101.820,00			
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	59.670,00			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico-Princ	59.670,00			
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na	132.020,00			
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transf. da Comp. Financ. de Recursos Hidricos	132.020,00			
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transf. da Comp. Financ. de Recursos Hidricos	132.020,00			
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.366.920,00			
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.366.920,00			
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Incentivo Estadual-PSF	422.800,00			
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SAMU-Serv.de Atend.Móvel de Urgência-Est.	254.400,00			
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	Outras TRANSFs do Fun Estadual de Saúde	689.720,00			
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	857.700,00			
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.	450.000,00			
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.-Princ	450.000,00			
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	52.700,00			
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	52.700,00			
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ	355.000,00			
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Proq.de Educ-Princ	355.000,00			
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est. e Distrito Federal	369.240,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Estados Dest.-Assistência Social	137.940,00			
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	35.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Benefícios Eventuais	30.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00	Outras TRANSFs do FEAS	27.940,00			
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transf. da Comp. Financ. das Perdas com Arrec. de ICMS - LC n	165.000,00			
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transf. da Comp. Financ. das Perdas com Arrec. de ICMS - I	165.000,00			
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Estados e Distrito Federal	66.300,00			
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	FCBA-Fun de Cultura do Est.da Bahia	18.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.	48.300,00			
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	15.912.110,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	15.912.110,00			
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB-Princ	15.912.110,00			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			374.414,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.540,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.540,00			
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas	21.540,00			
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Princ	15.000,00			
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa	2.800,00			
1.9.1.1.07.0.5.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Juros	1.370,00			
1.9.1.1.07.0.6.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Mult	500,00			
1.9.1.1.07.0.7.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa-Juros	1.370,00			
1.9.1.1.07.0.8.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa-Mult	500,00			
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		73.474,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	6.940,00			
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Indenizações Outras	6.940,00			
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Indenizações Outras-Principal	6.940,00			
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações-PM	1.580,00			
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00	Outras Indenizações-FMS	1.580,00			
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00	Outras Indenizações-FMAS	800,00			
1.9.2.1.99.0.1.04.00.00	Outras Indenizações-FNS	1.580,00			
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00	Outras Indenizações-FEAS	800,00			
1.9.2.1.99.0.1.50.00.00	Outras Indenizações - SAAE	600,00			
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	66.534,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	66.534,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições-Principal	24.880,00			
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições-PM	19.120,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições-FMS	1.580,00			
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições-FMAS	800,00			
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições-FNS	1.580,00			
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Outras Restituições-FEAS	800,00			
1.9.2.2.99.0.1.50.00.00	Outras Restituições - SAAE	1.000,00			
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições-Dív Ativa	28.800,00			
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00	Outras Restituições-Juros	3.000,00			
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00	Outras Restituições-Mult	2.950,00			
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00	Outras Restituições-Dív Ativa-Juros	4.000,00			
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00	Outras Restituições-Dív Ativa-Mult	2.904,00			
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		279.400,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	279.400,00			
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes-Principal	279.400,00			
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras Rec.-PM	126.200,00			
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Outras Rec.-FMS	800,00			
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Rec.-FMAS	800,00			
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00	Outs. Rec. FNS	800,00			
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00	Outras Rec.-FEAS	800,00			
1.9.9.9.99.1.1.50.00.00	Outras Receitas - SAAE	150.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				9.577.900,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			4.020.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.020.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.020.000,00			
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Prog.de Educ-Princ	10.000,00			
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Prog.de Saúde-Princ	10.000,00			
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Oper.Créd- Int-P/Prog. Modernização da Admin. Pública	4.000.000,00			
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Oper.Créd- Int-P/Prog. Modernização da Admin. Pública	4.000.000,00			
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens			35.900,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00			
2.2.1.3.01.0.1.50.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes -Princ. SAAE	5.000,00			
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.900,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	30.900,00			
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	30.900,00			
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv-Princ	30.900,00			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			5.522.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.072.000,00		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	892.000,00			
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde	892.000,00			
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut.da Rede Serv. Públ.de Saúde-Atenção Primári	420.000,00			
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-Atenc Prir	420.000,00			
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut.da Rede Serv. Públ.de Saúde-Atenção Especi	300.000,00			
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-Atenc Esp	300.000,00			
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut.da Rede Serv. Públ.de Saúde-Assist. Farmace	50.000,00			
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-Assist.Far	50.000,00			
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut.da Rede Serv. Públ.de Saúde-Vigilância em S	52.000,00			
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-Vigil em S	52.000,00			
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-Outros Pr	70.000,00			
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv.da Educação	650.000,00			
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás	650.000,00			
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO DA ESCOLA-Prin	350.000,00			
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFÂNCIA-Princ	50.000,00			
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transf destinadas a Prog de Educação-Princ	250.000,00			
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.500.000,00			
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	1.400.000,00			
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	1.400.000,00			
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	50.000,00			
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	50.000,00			
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Educação	50.000,00			
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	50.000,00			
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União -Outros	30.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União-Princ	30.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.450.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.450.000,00			
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.-Princ	2.000.000,00			
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transf. de Conv. dos Est. p/ o Sist. Único de Saúde	50.000,00			
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	50.000,00			
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transf. de Conv. dos Est. Dest. Prog. de Educação	400.000,00			
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	400.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentária				27.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Serviços - Intra-Orçamentária			26.000,00	
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico-Abastecimento de Água	26.000,00			
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Princ.	20.000,00			
7.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Dívida Ativa	2.000,00			
7.6.9.9.50.1.5.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas	1.000,00			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo I - Orçamento 2025 Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.6.9.9.50.1.6.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros	1.000,00			
7.6.9.9.50.1.7.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas Div. Ativa	1.000,00			
7.6.9.9.50.1.8.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros Div. Ativa	1.000,00			
7.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Correntes_Intra			1.000,00	
7.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1.000,00			
7.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1.000,00			
7.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios- SAAE -Principal	1.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções				-10.791.454,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções			-10.791.454,00	
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB-União		-8.223.566,00		
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	-8.221.566,00			
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-2.000,00			
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB-Estado		-2.567.888,00		
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-2.390.446,00			
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-157.078,00			
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-20.364,00			
				<b>Total:</b>	114.415.500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

### Orçamento 2025 Resumo Geral da Despesa

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			95.075.045,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.399.623,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		150.100,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.249.523,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			8.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.667.422,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC		177.000,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		68.600,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.372.822,00	
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR. DE OPER. ENTRE ÓRG, FUI		16.000,00	
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos		33.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.240.455,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.821.455,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFÊRENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.737.455,00	
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos		62.000,00	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			2.418.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.418.000,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
<b>Total:</b>				<b>114.415.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:010100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.200.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.132.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.132.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.068.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.068.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			350.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00		
<b>Total:</b>					<b>4.550.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				743.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			600.400,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			142.600,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		
				<b>Total:</b>	<b>783.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020200</b>	<b>SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.586.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			962.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		962.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			8.000,00	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.616.500,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		60.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.553.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR.DE OPER. ENTRE ÓRG, FUND. E E		1.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fund		1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.602.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			185.100,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFÊRENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		183.100,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fund		1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			2.417.000,00	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.417.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		
<b>Total:</b>					<b>8.288.600,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020400</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.897.454,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			330.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.567.454,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.600,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.478.854,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR.DE OPER. ENTRE ÓRG, FUND. E E		10.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fund		31.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.725.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.724.550,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFÊRENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.664.550,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fund		50.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
				<b>Total:</b>	<b>16.623.004,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				23.104.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.731.690,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		150.100,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.581.590,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.372.510,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		11.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.349.510,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR.DE OPER. ENTRE ÓRG, FUND. E E		1.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fund		1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.293.370,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.293.370,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFÊRENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.281.370,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fund		11.000,00		
				<b>Total:</b>	<b>24.397.570,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020600</b>	<b>SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.350.020,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			665.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		665.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			685.020,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		85.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		590.020,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.872.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.872.000,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFÊRENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.862.000,00		
<b>Total:</b>					<b>3.222.020,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020700</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.648.724,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			902.448,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		902.448,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.746.276,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.744.276,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR.DE OPER. ENTRE ÓRG, FUND. E E		1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				284.810,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			284.810,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.810,00		
<b>Total:</b>					<b>2.933.534,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020800</b>	<b>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.319.120,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			323.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		323.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.996.120,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.996.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				93.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			92.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			1.000,00	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
<b>Total:</b>					<b>3.412.120,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:020900</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				384.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			126.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		126.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			258.100,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		257.100,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR.DE OPER. ENTRE ÓRG, FUND. E E		1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				141.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			141.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.000,00		
				<b>Total:</b>	<b>525.100,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:021000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.467.760,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			371.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		371.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.096.760,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.095.760,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR.DE OPER. ENTRE ÓRG, FUND. E E		1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				715.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			715.300,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		715.300,00		
<b>Total:</b>					<b>3.183.060,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:021100</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.911.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.907.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.907.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
<b>Total:</b>					<b>2.912.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:021200</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
				<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:02130000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.197.067,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.113.085,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.113.085,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.083.982,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.082.982,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. DIR. DECORR.DE OPER. ENTRE ÓRG, FUND. E E		1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.113.325,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.113.325,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.113.325,00		
<b>Total:</b>					<b>43.310.392,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:02140000</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				226.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.800,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.800,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00		
				<b>Total:</b>	<b>232.800,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:02150000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
<b>Total:</b>					<b>7.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**  
**Despesa por Unidade**

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE:021600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.300,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
<b>Total:</b>					<b>15.300,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>R\$114.415.500,00</b>
---------------------	--------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025  
Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 010100 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	4.350.000,00	200.000,00	4.550.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	4.350.000,00	200.000,00	4.550.000,00
01.031.001.0.000	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	4.350.000,00	200.000,00	4.550.000,00
01.031.001.1.002	Reequipamento da Câmara de Vereadores	0,00	200.000,00	200.000,00
01.031.001.2.003	Gestão das Ações Legislativas	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
<b>Total:</b>		<b>4.350.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>4.550.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 020100 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>				
02.000.000.0.000	JUDICIÁRIA	28.000,00	0,00	28.000,00
02.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	28.000,00	0,00	28.000,00
02.061.003.0.000	PROCESSO JUDICIÁRIO	28.000,00	0,00	28.000,00
02.061.003.2.006	Indenizações Trabalhistas	28.000,00	0,00	28.000,00
03.000.000.0.000	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00	0,00	2.000,00
03.092.000.0.000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
03.092.006.0.000	CUSTA JUDICIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
03.092.006.2.010	Manutenção de Despesas Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	707.000,00	10.000,00	717.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.000,00	10.000,00	717.000,00
04.122.008.0.000	GABINETE DO PREFEITO	707.000,00	10.000,00	717.000,00
04.122.008.1.013	Equipamento do Gabinete do Prefeito	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.008.2.015	Manutenção do Gabinete do Prefeito	707.000,00	0,00	707.000,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	0,00	36.000,00
08.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	36.000,00	0,00	36.000,00
08.182.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	36.000,00	0,00	36.000,00
08.182.053.2.304	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total:</b>		<b>773.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>783.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**

**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 020200 - SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS</b>				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	4.976.300,00	170.100,00	5.146.400,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.461.800,00	170.100,00	4.631.900,00
04.122.009.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.461.800,00	170.100,00	4.631.900,00
04.122.009.1.016	Equipamento da Secretaria de Administração	0,00	170.100,00	170.100,00
04.122.009.2.017	Manutenção da Secretaria de Administração	4.455.800,00	0,00	4.455.800,00
04.122.009.2.309	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	6.000,00	0,00	6.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00	0,00	278.000,00
04.123.010.0.000	CONTROLE FINANCEIRO	278.000,00	0,00	278.000,00
04.123.010.2.020	Manutenção da Tesouraria	4.000,00	0,00	4.000,00
04.123.010.2.023	Manutenção da Contabilidade	274.000,00	0,00	274.000,00
04.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.500,00	0,00	16.500,00
04.128.015.0.000	SELEÇÃO DE PESSOAL	16.500,00	0,00	16.500,00
04.128.015.2.034	Realização de Concurso Público / Processo Seletivo	16.500,00	0,00	16.500,00
04.129.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00	0,00	150.000,00
04.129.016.0.000	INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00	0,00	150.000,00
04.129.016.2.036	Manutenção do Setor de Tributação	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.018.0.000	IMPrensa E PUBLICIDADE	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.018.2.039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	70.000,00	0,00	70.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	0,00	43.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	43.000,00	0,00	43.000,00
06.181.022.0.000	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	43.000,00	0,00	43.000,00
06.181.022.2.047	Manutenção da Ordem Pública	32.000,00	0,00	32.000,00
06.181.022.2.048	Manutenção da Guarda Municipal	11.000,00	0,00	11.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	574.200,00	0,00	574.200,00
09.271.000.0.000	PREVIDÊNCIA BÁSICA	574.200,00	0,00	574.200,00
09.271.028.0.000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	574.200,00	0,00	574.200,00
09.271.028.2.060	Contribuição ao PASEP	574.200,00	0,00	574.200,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	2.417.000,00	2.425.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.417.000,00	2.425.000,00
28.843.099.0.000	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.417.000,00	2.425.000,00
28.843.099.1.217	Amortização da Dívida Contratada	0,00	2.417.000,00	2.417.000,00
28.843.099.2.219	Pagamentos de Encargos Financeiros	8.000,00	0,00	8.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>		<b>5.701.500,00</b>	<b>2.587.100,00</b>	<b>8.288.600,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>				
15.000.000.0.000	URBANISMO	7.215.454,00	8.235.550,00	15.451.004,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.113.854,00	7.551.330,00	12.665.184,00
15.451.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	5.113.854,00	7.551.330,00	12.665.184,00
15.451.052.1.120	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	160.900,00	160.900,00
15.451.052.1.121	Pavimentação de Logradouros	0,00	1.822.900,00	1.822.900,00
15.451.052.1.122	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações	0,00	178.000,00	178.000,00
15.451.052.1.131	Constr. e ampliação de obras públicas	0,00	2.388.530,00	2.388.530,00
15.451.052.1.269	Implantação de Energia Solar	0,00	3.001.000,00	3.001.000,00
15.451.052.2.123	Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	5.113.854,00	0,00	5.113.854,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	2.101.600,00	684.220,00	2.785.820,00
15.452.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	97.600,00	0,00	97.600,00
15.452.052.2.306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	97.600,00	0,00	97.600,00
15.452.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.004.000,00	684.220,00	2.688.220,00
15.452.053.1.125	Construção e Ampliação de Cemitérios	0,00	124.220,00	124.220,00
15.452.053.1.127	Construção, ampliação e reforma de Praças e Jardins	0,00	560.000,00	560.000,00
15.452.053.2.126	Manutenção de Cemitérios	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.053.2.130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.964.000,00	0,00	1.964.000,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	103.000,00	60.000,00	163.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.000,00	60.000,00	163.000,00
17.512.058.0.000	SANEAMENTO GERAL	103.000,00	60.000,00	163.000,00
17.512.058.1.134	Saneamento Básico	0,00	40.000,00	40.000,00
17.512.058.1.267	Adequação e requalificação do Aterro Sanitário	0,00	20.000,00	20.000,00
17.512.058.2.141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	103.000,00	0,00	103.000,00
25.000.000.0.000	ENERGIA	243.000,00	50.000,00	293.000,00
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	243.000,00	50.000,00	293.000,00
25.752.087.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	243.000,00	50.000,00	293.000,00
25.752.087.1.187	Melhorias da Rede de Iluminação Pública	0,00	50.000,00	50.000,00
25.752.087.2.188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	243.000,00	0,00	243.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	446.000,00	270.000,00	716.000,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	446.000,00	270.000,00	716.000,00
26.782.091.0.000	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	446.000,00	270.000,00	716.000,00
26.782.091.1.193	Construção de Estradas, Drenagem, Pontes e Pontilhões	0,00	270.000,00	270.000,00
26.782.091.2.197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	446.000,00	0,00	446.000,00
<b>Total:</b>		<b>8.007.454,00</b>	<b>8.615.550,00</b>	<b>16.623.004,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**

**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 020600 - SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE</b>				
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	0,00	200.000,00	200.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	200.000,00	200.000,00
17.512.058.0.000	SANEAMENTO GERAL	0,00	200.000,00	200.000,00
17.512.058.1.138	Impl. Ampliação e equip. Serviço de Abastecimento de Água	0,00	200.000,00	200.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.059.0.000	PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.059.1.254	Projeto de Revitalização das Matas Ciliares	0,00	20.000,00	20.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.370.020,00	1.612.000,00	2.982.020,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	1.370.020,00	1.287.000,00	2.657.020,00
20.605.070.0.000	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	1.370.020,00	1.287.000,00	2.657.020,00
20.605.070.1.156	Reforma, ampliação e equip. do mercado municipal	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
20.605.070.1.158	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	37.000,00	37.000,00
20.605.070.2.154	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.070.2.157	Manutenção de Mercados e Feiras	60.000,00	0,00	60.000,00
20.605.070.2.161	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.250.020,00	0,00	1.250.020,00
20.605.070.2.310	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	0,00	205.000,00	205.000,00
20.606.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	205.000,00	205.000,00
20.606.071.1.159	Construção de Açudes, Tanques e Barragens	0,00	100.000,00	100.000,00
20.606.071.1.160	Abertura e equipamento de Poços Tubulares	0,00	105.000,00	105.000,00
20.607.000.0.000	IRRIGAÇÃO	0,00	80.000,00	80.000,00
20.607.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	60.000,00	60.000,00
20.607.071.1.161	Captação de Água das chuvas através de Cisternas	0,00	60.000,00	60.000,00
20.607.072.0.000	APOIO A PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
20.607.072.1.262	Implantação de Sistema de Irrigação Coletiva	0,00	20.000,00	20.000,00
20.608.000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	40.000,00	40.000,00
20.608.067.0.000	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	40.000,00	40.000,00
20.608.067.1.263	Implantação de Projeto de Hortas Comunitárias, Apicultura e Piscicultura	0,00	40.000,00	40.000,00
22.000.000.0.000	INDÚSTRIA	0,00	20.000,00	20.000,00
22.661.000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
22.661.075.0.000	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
22.661.075.1.167	Implantação de Pequenas Indústrias	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>1.370.020,00</b>	<b>1.852.000,00</b>	<b>3.222.020,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	385.100,00	140.000,00	525.100,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	91.100,00	120.000,00	211.100,00
27.812.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	91.100,00	120.000,00	211.100,00
27.812.096.1.207	Constr. e Reforma de Quadras, Ginásio Esportes, Estádio, Pças. Esportes e C. Futebol	0,00	120.000,00	120.000,00
27.812.096.2.211	Manutenção do Desporto Amador	91.100,00	0,00	91.100,00
27.813.000.0.000	LAZER	294.000,00	20.000,00	314.000,00
27.813.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	294.000,00	20.000,00	314.000,00
27.813.096.1.261	Reforma do Parque da Cidade	0,00	20.000,00	20.000,00
27.813.096.2.298	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	294.000,00	0,00	294.000,00
<b>Total:</b>		<b>385.100,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>525.100,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025 Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
13.000.000.0.000	CULTURA	2.470.060,00	713.000,00	3.183.060,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	2.470.060,00	713.000,00	3.183.060,00
13.392.050.0.000	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	2.470.060,00	713.000,00	3.183.060,00
13.392.050.1.265	Reforma do Centro Cultural	0,00	711.000,00	711.000,00
13.392.050.1.268	Constr. Memorial histórico e restauração de imóveis históricos	0,00	2.000,00	2.000,00
13.392.050.2.116	Manutenção de Biblioteca Pública	4.000,00	0,00	4.000,00
13.392.050.2.117	Comemoração de Festividades	1.334.500,00	0,00	1.334.500,00
13.392.050.2.302	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA	19.200,00	0,00	19.200,00
13.392.050.2.307	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	631.300,00	0,00	631.300,00
13.392.050.2.324	Gestão das Ações de Apoio Audiovisual - Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso I, II, III - Lei 195/2022	89.500,00	0,00	89.500,00
13.392.050.2.325	Gestão das Ações de demais áreas culturais - Lei Paulo Gustavo Art 8º - Lei 195/2022	77.000,00	0,00	77.000,00
13.392.050.2.326	Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	314.560,00	0,00	314.560,00
<b>Total:</b>		<b>2.470.060,00</b>	<b>713.000,00</b>	<b>3.183.060,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025  
Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 021100 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.912.000,00	0,00	2.912.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.000,00	0,00	2.912.000,00
04.122.008.0.000	GABINETE DO PREFEITO	2.912.000,00	0,00	2.912.000,00
04.122.008.2.014	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	2.912.000,00	0,00	2.912.000,00
<b>Total:</b>		<b>2.912.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.912.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.009.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.009.2.308	Manutenção da Controladoria Geral do Município.	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ</b>				
<b>Unidade: 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10.000.000.0.000	SAÚDE	23.378.000,00	1.019.570,00	24.397.570,00
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.676.900,00	0,00	2.676.900,00
10.122.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	2.676.900,00	0,00	2.676.900,00
10.122.032.2.064	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA	322.300,00	0,00	322.300,00
10.122.032.2.070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.183.500,00	0,00	2.183.500,00
10.122.032.2.299	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.032.2.311	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	165.100,00	0,00	165.100,00
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.415.220,00	838.670,00	11.253.890,00
10.301.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	10.415.220,00	722.670,00	11.137.890,00
10.301.032.1.072	Construção, Ampliação, reforma e Equipamento de Unidades da Atenção Primária	0,00	456.400,00	456.400,00
10.301.032.1.074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária	0,00	176.270,00	176.270,00
10.301.032.1.259	Construção de Academia de Saúde	0,00	90.000,00	90.000,00
10.301.032.2.065	Gestão das Ações da Atenção Primária	7.921.899,00	0,00	7.921.899,00
10.301.032.2.067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.399.781,00	0,00	2.399.781,00
10.301.032.2.289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	93.540,00	0,00	93.540,00
10.301.056.0.000	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	116.000,00	116.000,00
10.301.056.1.132	Melhorias Habitacionais e Sanitárias Domiciliares	0,00	116.000,00	116.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.103.170,00	180.900,00	9.284.070,00
10.302.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	11.000,00	11.000,00
10.302.032.1.087	Construção de Centro de atendimento de especialidades médica	0,00	11.000,00	11.000,00
10.302.033.0.000	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.103.170,00	169.900,00	9.273.070,00
10.302.033.1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento da Atenção Especializada	0,00	159.900,00	159.900,00
10.302.033.1.075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.033.2.071	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	7.720.710,00	0,00	7.720.710,00
10.302.033.2.260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	1.382.460,00	0,00	1.382.460,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	188.780,00	0,00	188.780,00
10.303.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	188.780,00	0,00	188.780,00
10.303.032.2.069	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	188.780,00	0,00	188.780,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	993.930,00	0,00	993.930,00
10.304.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	993.930,00	0,00	993.930,00
10.304.032.2.066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	993.930,00	0,00	993.930,00
<b>Total:</b>		<b>23.378.000,00</b>	<b>1.019.570,00</b>	<b>24.397.570,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025 Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 5 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
<b>Unidade: 020800 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	3.362.120,00	50.000,00	3.412.120,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.362.120,00	50.000,00	3.412.120,00
17.512.058.0.000	SANEAMENTO GERAL	3.362.120,00	50.000,00	3.412.120,00
17.512.058.1.142	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.058.1.143	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE	0,00	20.000,00	20.000,00
17.512.058.2.145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	1.015.500,00	0,00	1.015.500,00
17.512.058.2.146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	2.066.520,00	0,00	2.066.520,00
17.512.058.2.147	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	280.100,00	0,00	280.100,00
<b>Total:</b>		<b>3.362.120,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>3.412.120,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Programa de Trabalho

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 0213000(- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME)</b>				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	40.320.367,00	2.990.025,00	43.310.392,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	36.792.067,00	2.193.625,00	38.985.692,00
12.361.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.792.067,00	2.193.625,00	38.985.692,00
12.361.042.1.091	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares	0,00	413.300,00	413.300,00
12.361.042.1.092	Equipamento do Ensino Fundamental	0,00	412.900,00	412.900,00
12.361.042.1.093	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares - FUNDEB	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.042.1.094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	152.000,00	152.000,00
12.361.042.1.258	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	1.105.425,00	1.105.425,00
12.361.042.2.095	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	17.952.485,00	0,00	17.952.485,00
12.361.042.2.096	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	4.556.600,00	0,00	4.556.600,00
12.361.042.2.097	Manutenção do Transporte Escolar	4.870.430,00	0,00	4.870.430,00
12.361.042.2.098	Manutenção do Ensino Básico	7.268.600,00	0,00	7.268.600,00
12.361.042.2.099	Programa Dinheiro Direto na Escola	20.100,00	0,00	20.100,00
12.361.042.2.100	Programa de Alimentação Escolar	1.370.052,00	0,00	1.370.052,00
12.361.042.2.104	Programa Nacional Saúde na Escola - PNSE	14.600,00	0,00	14.600,00
12.361.042.2.295	Outros Programas do FNDE	399.200,00	0,00	399.200,00
12.361.042.2.331	Gestão das Ações da ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	340.000,00	0,00	340.000,00
12.364.000.0.000	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.045.0.000	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.045.2.106	Formação Continuada ao Profissional de Magistério - Ensino Superior	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.323.300,00	796.400,00	4.119.700,00
12.365.046.0.000	CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	3.323.300,00	796.400,00	4.119.700,00
12.365.046.1.107	Construção, reforma e Equipamento de Creches	0,00	796.400,00	796.400,00
12.365.046.2.093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	2.037.700,00	0,00	2.037.700,00
12.365.046.2.094	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	460.000,00	0,00	460.000,00
12.365.046.2.235	Manutenção da Educação Infantil	825.600,00	0,00	825.600,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	115.000,00	0,00	115.000,00
12.366.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	115.000,00	0,00	115.000,00
12.366.042.2.101	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>Total:</b>		<b>40.320.367,00</b>	<b>2.990.025,00</b>	<b>43.310.392,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025  
Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME</b>				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	15.300,00	0,00	15.300,00
12.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.300,00	0,00	15.300,00
12.122.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.300,00	0,00	15.300,00
12.122.042.2.305	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	11.300,00	0,00	11.300,00
12.122.042.2.330	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>15.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.300,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>				
<b>Unidade: 020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.922.534,00	11.000,00	2.933.534,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.548.830,00	0,00	1.548.830,00
08.122.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	1.548.830,00	0,00	1.548.830,00
08.122.027.2.057	Gestão Administrativa do FMAS	1.294.210,00	0,00	1.294.210,00
08.122.027.2.321	Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS	55.000,00	0,00	55.000,00
08.122.027.2.323	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	191.620,00	0,00	191.620,00
08.122.027.2.327	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.704,00	11.000,00	1.384.704,00
08.244.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.410,00	0,00	201.410,00
08.244.026.2.315	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	201.410,00	0,00	201.410,00
08.244.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	1.172.294,00	11.000,00	1.183.294,00
08.244.027.1.056	Equipamento do FMAS	0,00	11.000,00	11.000,00
08.244.027.2.294	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	42.330,00	0,00	42.330,00
08.244.027.2.297	Gestão de Benefícios Eventuais	399.136,00	0,00	399.136,00
08.244.027.2.301	Bloco da Proteção Social Especial	245.728,00	0,00	245.728,00
08.244.027.2.317	Bloco da Proteção Social Básica	449.100,00	0,00	449.100,00
08.244.027.2.320	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total:</b>		<b>2.922.534,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>2.933.534,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>				
<b>Unidade: 0214000(- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.800,00	0,00	232.800,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000,00	0,00	76.000,00
08.122.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.026.2.316	Gestão das Ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	71.000,00	0,00	71.000,00
08.122.027.2.303	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.027.2.328	Gestão das Ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.027.2.329	Gestão das Ações do Conselho Municipal do Idoso	59.000,00	0,00	59.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00	0,00	156.800,00
08.243.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00	0,00	156.800,00
08.243.026.2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	156.800,00	0,00	156.800,00
<b>Total:</b>		<b>232.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>232.800,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VI, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
<b>Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>				
<b>Unidade: 0215000(- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE</b>				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.026.2.286	Gestão das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Juventude	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Total:</b>		<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
			<b>Total Geral:</b>	<b>114.415.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025  
Resumo por Programa**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
001	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	4.550.000,00
003	PROCESSO JUDICIÁRIO	28.000,00
006	CUSTA JUDICIAL	2.000,00
008	GABINETE DO PREFEITO	3.629.000,00
009	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.651.900,00
010	CONTROLE FINANCEIRO	278.000,00
015	SELEÇÃO DE PESSOAL	16.500,00
016	INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00
018	IMPrensa E PUBLICIDADE	70.000,00
022	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	43.000,00
026	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.210,00
027	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	2.803.124,00
028	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	574.200,00
032	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	15.008.500,00
033	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.273.070,00
042	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.115.992,00
045	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	90.000,00
046	CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	4.119.700,00
050	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	3.183.060,00
052	PLANEJAMENTO URBANO	12.762.784,00
053	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.724.220,00
056	MELHORIA HABITACIONAL	116.000,00
058	SANEAMENTO GERAL	3.775.120,00
059	PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA	20.000,00
067	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	40.000,00
070	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	2.657.020,00
071	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	265.000,00
072	APOIO A PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO	20.000,00
075	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	20.000,00
087	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	293.000,00
091	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	716.000,00
096	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	525.100,00
099	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.425.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>Total de Registros:</b>	<b>34</b>	<b>114.415.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

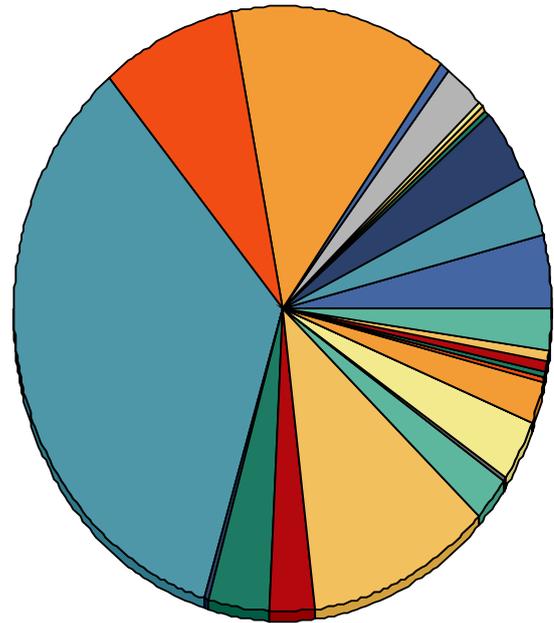
**Orçamento 2025**  
**Resumo por Programa**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
--------	---------------	--------------

**Distribuição Orçamentária**

4.550.000	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO
28.000	PROCESSO JUDICIÁRIO
2.000	CUSTA JUDICIAL
3.629.000	GABINETE DO PREFEITO
4.651.900	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
278.000	CONTROLE FINANCEIRO
16.500	SELEÇÃO DE PESSOAL
150.000	INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS
70.000	IMPRESA E PUBLICIDADE
43.000	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA
370.210	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.803.124	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE
574.200	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
15.008.500	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA
9.273.070	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
39.115.992	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
90.000	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
4.119.700	CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
3.183.060	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO
12.762.784	PLANEJAMENTO URBANO
2.724.220	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
116.000	MELHORIA HABITACIONAL
3.775.120	SANEAMENTO GERAL
20.000	PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA
40.000	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
2.657.020	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
265.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
20.000	APOIO A PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO
20.000	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS
293.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
716.000	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA
525.100	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
2.425.000	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
100.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA

Praça Bernardo de Brito, 430  
Centro  
IGAPORÃ - BA  
C.N.P.J: 13.811.484/0001-09

**Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	4.350.000,00	200.000,00		4.550.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	4.350.000,00	200.000,00		4.550.000,00
01.031.001.0.000	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	4.350.000,00	200.000,00		4.550.000,00
01.031.001.1.002	Reequipamento da Câmara de Vereadores		200.000,00		200.000,00
01.031.001.2.003	Gestão das Ações Legislativa	4.350.000,00			4.350.000,00
02.000.000.0.000	JUDICIÁRIA	28.000,00			28.000,00
02.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	28.000,00			28.000,00
02.061.003.0.000	PROCESSO JUDICIÁRIO	28.000,00			28.000,00
02.061.003.2.006	Indenizações Trabalhistas	28.000,00			28.000,00
03.000.000.0.000	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00			2.000,00
03.092.000.0.000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	2.000,00			2.000,00
03.092.006.0.000	CUSTA JUDICIAL	2.000,00			2.000,00
03.092.006.2.010	Manutenção de Despesas Judiciais	2.000,00			2.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	8.615.300,00	180.100,00		8.795.400,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.100.800,00	180.100,00		8.280.900,00
04.122.008.0.000	GABINETE DO PREFEITO	3.619.000,00	10.000,00		3.629.000,00
04.122.008.1.013	Equipamento do Gabinete do Prefeito		10.000,00		10.000,00
04.122.008.2.014	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	2.912.000,00			2.912.000,00
04.122.008.2.015	Manutenção do Gabinete do Prefeito	707.000,00			707.000,00
04.122.009.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.481.800,00	170.100,00		4.651.900,00
04.122.009.1.016	Equipamento da Secretaria de Administração		170.100,00		170.100,00
04.122.009.2.017	Manutenção da Secretaria de Administração	4.455.800,00			4.455.800,00
04.122.009.2.308	Manutenção da Controladoria Geral do Município.	20.000,00			20.000,00
04.122.009.2.309	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	6.000,00			6.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00			278.000,00
04.123.010.0.000	CONTROLE FINANCEIRO	278.000,00			278.000,00
04.123.010.2.020	Manutenção da Tesouraria	4.000,00			4.000,00
04.123.010.2.023	Manutenção da Contabilidade	274.000,00			274.000,00
04.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.500,00			16.500,00
04.128.015.0.000	SELEÇÃO DE PESSOAL	16.500,00			16.500,00
04.128.015.2.034	Realização de Concurso Público / Processo Seletivo	16.500,00			16.500,00
04.129.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00			150.000,00
04.129.016.0.000	INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00			150.000,00
04.129.016.2.036	Manutenção do Setor de Tributação	150.000,00			150.000,00
04.131.000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00			70.000,00
04.131.018.0.000	IMPRENSA E PUBLICIDADE	70.000,00			70.000,00
04.131.018.2.039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	70.000,00			70.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00			43.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	43.000,00			43.000,00
06.181.022.0.000	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	43.000,00			43.000,00
06.181.022.2.047	Manutenção da Ordem Pública	32.000,00			32.000,00
06.181.022.2.048	Manutenção da Guarda Municipal	11.000,00			11.000,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.198.334,00	11.000,00		3.209.334,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.631.830,00			1.631.830,00
08.122.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00			12.000,00
08.122.026.2.286	Gestão das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Juventude	7.000,00			7.000,00
08.122.026.2.316	Gestão das Ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000,00			5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ – BA

C.N.P.J: 13.811.484/0001-09

**Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
08.122.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	1.619.830,00			1.619.830,00
08.122.027.2.057	Gestão Administrativa do FMAS	1.294.210,00			1.294.210,00
08.122.027.2.303	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000,00			7.000,00
08.122.027.2.321	Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS	55.000,00			55.000,00
08.122.027.2.323	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	191.620,00			191.620,00
08.122.027.2.327	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	8.000,00			8.000,00
08.122.027.2.328	Gestão das Ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	5.000,00			5.000,00
08.122.027.2.329	Gestão das Ações do Conselho Municipal do Idoso	59.000,00			59.000,00
08.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	36.000,00			36.000,00
08.182.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	36.000,00			36.000,00
08.182.053.2.304	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	36.000,00			36.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00			156.800,00
08.243.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00			156.800,00
08.243.026.2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	156.800,00			156.800,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.704,00	11.000,00		1.384.704,00
08.244.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.410,00			201.410,00
08.244.026.2.315	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	201.410,00			201.410,00
08.244.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	1.172.294,00	11.000,00		1.183.294,00
08.244.027.1.056	Equipamento do FMAS		11.000,00		11.000,00
08.244.027.2.294	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	42.330,00			42.330,00
08.244.027.2.297	Gestão de Benefícios Eventuais	399.136,00			399.136,00
08.244.027.2.301	Bloco da Proteção Social Especial	245.728,00			245.728,00
08.244.027.2.317	Bloco da Proteção Social Básica	449.100,00			449.100,00
08.244.027.2.320	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	36.000,00			36.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	574.200,00			574.200,00
09.271.000.0.000	PREVIDÊNCIA BÁSICA	574.200,00			574.200,00
09.271.028.0.000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	574.200,00			574.200,00
09.271.028.2.060	Contribuição ao PASEP	574.200,00			574.200,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	23.378.000,00	1.019.570,00		24.397.570,00
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.676.900,00			2.676.900,00
10.122.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	2.676.900,00			2.676.900,00
10.122.032.2.064	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA	322.300,00			322.300,00
10.122.032.2.070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.183.500,00			2.183.500,00
10.122.032.2.299	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.000,00			6.000,00
10.122.032.2.311	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	165.100,00			165.100,00
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.415.220,00	838.670,00		11.253.890,00
10.301.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	10.415.220,00	722.670,00		11.137.890,00
10.301.032.1.072	Construção, Ampliação, reforma e Equipamento de Unidades da Atenção Primária		456.400,00		456.400,00
10.301.032.1.074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária		176.270,00		176.270,00
10.301.032.1.259	Construção de Academia de Saúde		90.000,00		90.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA

Praça Bernardo de Brito, 430  
Centro  
IGAPORÃ - BA  
C.N.P.J: 13.811.484/0001-09

**Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
10.301.032.2.065	Gestão das Ações da Atenção Primária	7.921.899,00			7.921.899,00
10.301.032.2.067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.399.781,00			2.399.781,00
10.301.032.2.289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	93.540,00			93.540,00
10.301.056.0.000	MELHORIA HABITACIONAL		116.000,00		116.000,00
10.301.056.1.132	Melhorias Habitacionais e Sanitárias Domiciliares		116.000,00		116.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.103.170,00	180.900,00		9.284.070,00
10.302.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA		11.000,00		11.000,00
10.302.032.1.087	Construção de Centro de atendimento de especialidades médica		11.000,00		11.000,00
10.302.033.0.000	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.103.170,00	169.900,00		9.273.070,00
10.302.033.1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento da Atenção Especializada		159.900,00		159.900,00
10.302.033.1.075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada		10.000,00		10.000,00
10.302.033.2.071	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	7.720.710,00			7.720.710,00
10.302.033.2.260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	1.382.460,00			1.382.460,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	188.780,00			188.780,00
10.303.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	188.780,00			188.780,00
10.303.032.2.069	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	188.780,00			188.780,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	993.930,00			993.930,00
10.304.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	993.930,00			993.930,00
10.304.032.2.066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	993.930,00			993.930,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	40.335.667,00	2.990.025,00		43.325.692,00
12.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.300,00			15.300,00
12.122.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.300,00			15.300,00
12.122.042.2.305	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	11.300,00			11.300,00
12.122.042.2.330	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.000,00			4.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	36.792.067,00	2.193.625,00		38.985.692,00
12.361.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.792.067,00	2.193.625,00		38.985.692,00
12.361.042.1.091	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares		413.300,00		413.300,00
12.361.042.1.092	Equipamento do Ensino Fundamental		412.900,00		412.900,00
12.361.042.1.093	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares - FUNDEB		110.000,00		110.000,00
12.361.042.1.094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB		152.000,00		152.000,00
12.361.042.1.258	Aquisição de Transporte Escolar		1.105.425,00		1.105.425,00
12.361.042.2.095	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	17.952.485,00			17.952.485,00
12.361.042.2.096	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	4.556.600,00			4.556.600,00
12.361.042.2.097	Manutenção do Transporte Escolar	4.870.430,00			4.870.430,00
12.361.042.2.098	Manutenção do Ensino Básico	7.268.600,00			7.268.600,00
12.361.042.2.099	Programa Dinheiro Direto na Escola	20.100,00			20.100,00
12.361.042.2.100	Programa de Alimentação Escolar	1.370.052,00			1.370.052,00
12.361.042.2.104	Programa Nacional Saúde na Escola - PNSE	14.600,00			14.600,00
12.361.042.2.295		399.200,00			399.200,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA

Praça Bernardo de Brito, 430  
Centro  
IGAPORÃ - BA  
C.N.P.J: 13.811.484/0001-09

**Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
Outros Programas do FNDE					
12.361.042.2.331	Gestão das Ações da ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	340.000,00			340.000,00
12.364.000.0.000	ENSINO SUPERIOR	90.000,00			90.000,00
12.364.045.0.000	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	90.000,00			90.000,00
12.364.045.2.106	Formação Continuada ao Profissional de Magistério - Ensino Superior	90.000,00			90.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.323.300,00	796.400,00		4.119.700,00
12.365.046.0.000	CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	3.323.300,00	796.400,00		4.119.700,00
12.365.046.1.107	Construção, reforma e Equipamento de Creches		796.400,00		796.400,00
12.365.046.2.093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	2.037.700,00			2.037.700,00
12.365.046.2.094	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	460.000,00			460.000,00
12.365.046.2.235	Manutenção da Educação Infantil	825.600,00			825.600,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	115.000,00			115.000,00
12.366.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	115.000,00			115.000,00
12.366.042.2.101	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	115.000,00			115.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	2.470.060,00	713.000,00		3.183.060,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	2.470.060,00	713.000,00		3.183.060,00
13.392.050.0.000	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	2.470.060,00	713.000,00		3.183.060,00
13.392.050.1.265	Reforma do Centro Cultural		711.000,00		711.000,00
13.392.050.1.268	Constr. Memorial histórico e restauração de imóveis históricos		2.000,00		2.000,00
13.392.050.2.116	Manutenção de Biblioteca Pública	4.000,00			4.000,00
13.392.050.2.117	Comemoração de Festividades	1.334.500,00			1.334.500,00
13.392.050.2.302	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA	19.200,00			19.200,00
13.392.050.2.307	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	631.300,00			631.300,00
13.392.050.2.324	Gestão das Ações de Apoio Audiovisual - Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso I, II, III - Lei 195/2022	89.500,00			89.500,00
13.392.050.2.325	Gestão das Ações de demais áreas culturais - Lei Paulo Gustavo Art 8º - Lei 195/2022	77.000,00			77.000,00
13.392.050.2.326	Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	314.560,00			314.560,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	7.215.454,00	8.235.550,00		15.451.004,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.113.854,00	7.551.330,00		12.665.184,00
15.451.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	5.113.854,00	7.551.330,00		12.665.184,00
15.451.052.1.120	Aquisição de Veículos e Equipamentos		160.900,00		160.900,00
15.451.052.1.121	Pavimentação de Logradouros		1.822.900,00		1.822.900,00
15.451.052.1.122	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações		178.000,00		178.000,00
15.451.052.1.131	Constr. e ampliação de obras publicas		2.388.530,00		2.388.530,00
15.451.052.1.269	Implantação de Energia Solar		3.001.000,00		3.001.000,00
15.451.052.2.123	Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	5.113.854,00			5.113.854,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	2.101.600,00	684.220,00		2.785.820,00
15.452.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	97.600,00			97.600,00
15.452.052.2.306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	97.600,00			97.600,00
15.452.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.004.000,00	684.220,00		2.688.220,00
15.452.053.1.125	Construção e Ampliação de Cemitérios		124.220,00		124.220,00
15.452.053.1.127	Construção, ampliação e reforma de Praças e		560.000,00		560.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA

Praça Bernardo de Brito, 430  
Centro  
IGAPORÃ - BA  
C.N.P.J: 13.811.484/0001-09

**Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
	Jardins				
15.452.053.2.126	Manutenção de Cemitérios	40.000,00			40.000,00
15.452.053.2.130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.964.000,00			1.964.000,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	3.465.120,00	310.000,00		3.775.120,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.465.120,00	310.000,00		3.775.120,00
17.512.058.0.000	SANEAMENTO GERAL	3.465.120,00	310.000,00		3.775.120,00
17.512.058.1.134	Saneamento Básico		40.000,00		40.000,00
17.512.058.1.138	Impl. Ampliação e equip. Serviço de Abastecimento de Água		200.000,00		200.000,00
17.512.058.1.142	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE		30.000,00		30.000,00
17.512.058.1.143	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE		20.000,00		20.000,00
17.512.058.1.267	Adequação e requalificação do Aterro Sanitário		20.000,00		20.000,00
17.512.058.2.141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	103.000,00			103.000,00
17.512.058.2.145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	1.015.500,00			1.015.500,00
17.512.058.2.146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	2.066.520,00			2.066.520,00
17.512.058.2.147	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	280.100,00			280.100,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00		20.000,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000,00		20.000,00
18.541.059.0.000	PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		20.000,00		20.000,00
18.541.059.1.254	Projeto de Revitalização das Matas Ciliares		20.000,00		20.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.370.020,00	1.612.000,00		2.982.020,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	1.370.020,00	1.287.000,00		2.657.020,00
20.605.070.0.000	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	1.370.020,00	1.287.000,00		2.657.020,00
20.605.070.1.156	Reforma, ampliação e equip. do mercado municipal		1.250.000,00		1.250.000,00
20.605.070.1.158	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		37.000,00		37.000,00
20.605.070.2.154	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição	20.000,00			20.000,00
20.605.070.2.157	Manutenção de Mercados e Feiras	60.000,00			60.000,00
20.605.070.2.161	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.250.020,00			1.250.020,00
20.605.070.2.310	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	40.000,00			40.000,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL		205.000,00		205.000,00
20.606.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		205.000,00		205.000,00
20.606.071.1.159	Construção de Açudes, Tanques e Barragens		100.000,00		100.000,00
20.606.071.1.160	Abertura e equipamento de Poços Tubulares		105.000,00		105.000,00
20.607.000.0.000	IRRIGAÇÃO		80.000,00		80.000,00
20.607.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		60.000,00		60.000,00
20.607.071.1.161	Captação de Água das chuvas através de Cisternas		60.000,00		60.000,00
20.607.072.0.000	APOIO A PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO		20.000,00		20.000,00
20.607.072.1.262	Implantação de Sistema de Irrigação Coletiva		20.000,00		20.000,00
20.608.000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		40.000,00		40.000,00
20.608.067.0.000	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		40.000,00		40.000,00
20.608.067.1.263	Implantação de Projeto de Hortas Comunitárias, Apicultura e Piscicultura		40.000,00		40.000,00
22.000.000.0.000	INDUSTRIA		20.000,00		20.000,00
22.661.000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		20.000,00		20.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA

Praça Bernardo de Brito, 430  
Centro  
IGAPORÃ - BA  
C.N.P.J: 13.811.484/0001-09

**Orçamento 2025**  
**Programa de Trabalho**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
22.661.075.0.000	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS		20.000,00		20.000,00
22.661.075.1.167	Implantação de Pequenas Indústrias		20.000,00		20.000,00
25.000.000.0.000	ENERGIA	243.000,00	50.000,00		293.000,00
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	243.000,00	50.000,00		293.000,00
25.752.087.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	243.000,00	50.000,00		293.000,00
25.752.087.1.187	Melhorias da Rede de Iluminação Pública		50.000,00		50.000,00
25.752.087.2.188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	243.000,00			243.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	446.000,00	270.000,00		716.000,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	446.000,00	270.000,00		716.000,00
26.782.091.0.000	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	446.000,00	270.000,00		716.000,00
26.782.091.1.193	Construção de Estradas, Drenagem, Pontes e Pontilhões		270.000,00		270.000,00
26.782.091.2.197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	446.000,00			446.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	385.100,00	140.000,00		525.100,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	91.100,00	120.000,00		211.100,00
27.812.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	91.100,00	120.000,00		211.100,00
27.812.096.1.207	Constr. e Reforma de Quadras, Ginásio Esportes, Estádio, Pças. Esportes e C.Futebol		120.000,00		120.000,00
27.812.096.2.211	Manutenção do Desporto Amador	91.100,00			91.100,00
27.813.000.0.000	LAZER	294.000,00	20.000,00		314.000,00
27.813.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	294.000,00	20.000,00		314.000,00
27.813.096.1.261	Reforma do Parque da Cidade		20.000,00		20.000,00
27.813.096.2.298	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	294.000,00			294.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	2.417.000,00		2.425.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.417.000,00		2.425.000,00
28.843.099.0.000	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.417.000,00		2.425.000,00
28.843.099.1.217	Amortização da Dívida Contratada		2.417.000,00		2.417.000,00
28.843.099.2.219	Pagamentos de Encargos Financeiros	8.000,00			8.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
<b>Total</b>		96.227.255,00	18.188.245,00	0,00	114.415.500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
01.031.001.0.000	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
01.031.001.1.002	Reequipamento da Câmara de Vereadores	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.001.2.003	Gestão das Ações Legislativas	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
02.000.000.0.000	JUDICIÁRIA	27.000,00	1.000,00	28.000,00
02.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	27.000,00	1.000,00	28.000,00
02.061.003.0.000	PROCESSO JUDICIÁRIO	27.000,00	1.000,00	28.000,00
02.061.003.2.006	Indenizações Trabalhistas	27.000,00	1.000,00	28.000,00
03.000.000.0.000	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00	0,00	2.000,00
03.092.000.0.000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
03.092.006.0.000	CUSTA JUDICIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
03.092.006.2.010	Manutenção de Despesas Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	8.645.900,00	149.500,00	8.795.400,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.131.400,00	149.500,00	8.280.900,00
04.122.008.0.000	GABINETE DO PREFEITO	3.629.000,00	0,00	3.629.000,00
04.122.008.1.013	Equipamento do Gabinete do Prefeito	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.008.2.014	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	2.912.000,00	0,00	2.912.000,00
04.122.008.2.015	Manutenção do Gabinete do Prefeito	707.000,00	0,00	707.000,00
04.122.009.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.502.400,00	149.500,00	4.651.900,00
04.122.009.1.016	Equipamento da Secretaria de Administração	64.400,00	105.700,00	170.100,00
04.122.009.2.017	Manutenção da Secretaria de Administração	4.412.000,00	43.800,00	4.455.800,00
04.122.009.2.308	Manutenção da Controladoria Geral do Município.	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.009.2.309	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	6.000,00	0,00	6.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00	0,00	278.000,00
04.123.010.0.000	CONTROLE FINANCEIRO	278.000,00	0,00	278.000,00
04.123.010.2.020	Manutenção da Tesouraria	4.000,00	0,00	4.000,00
04.123.010.2.023	Manutenção da Contabilidade	274.000,00	0,00	274.000,00
04.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.500,00	0,00	16.500,00
04.128.015.0.000	SELEÇÃO DE PESSOAL	16.500,00	0,00	16.500,00
04.128.015.2.034	Realização de Concurso Público / Processo Seletivo	16.500,00	0,00	16.500,00
04.129.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00	0,00	150.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
04.129.016.0.000	INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00	0,00	150.000,00
04.129.016.2.036	Manutenção do Setor de Tributação	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.018.0.000	IMPrensa E PUBLICIDADE	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.018.2.039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	70.000,00	0,00	70.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	0,00	43.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	43.000,00	0,00	43.000,00
06.181.022.0.000	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	43.000,00	0,00	43.000,00
06.181.022.2.047	Manutenção da Ordem Pública	32.000,00	0,00	32.000,00
06.181.022.2.048	Manutenção da Guarda Municipal	11.000,00	0,00	11.000,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.740.436,00	1.468.898,00	3.209.334,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.167.500,00	464.330,00	1.631.830,00
08.122.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	0,00	12.000,00
08.122.026.2.286	Gestão das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Juventude	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.026.2.316	Gestão das Ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	1.155.500,00	464.330,00	1.619.830,00
08.122.027.2.057	Gestão Administrativa do FMAS	1.076.500,00	217.710,00	1.294.210,00
08.122.027.2.303	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.027.2.321	Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS	0,00	55.000,00	55.000,00
08.122.027.2.323	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	0,00	191.620,00	191.620,00
08.122.027.2.327	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	8.000,00	0,00	8.000,00
08.122.027.2.328	Gestão das Ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.027.2.329	Gestão das Ações do Conselho Municipal do Idoso	59.000,00	0,00	59.000,00
08.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	36.000,00	0,00	36.000,00
08.182.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	36.000,00	0,00	36.000,00
08.182.053.2.304	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	36.000,00	0,00	36.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00	0,00	156.800,00
08.243.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00	0,00	156.800,00
08.243.026.2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	156.800,00	0,00	156.800,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	380.136,00	1.004.568,00	1.384.704,00
08.244.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	201.410,00	201.410,00
08.244.026.2.315	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	0,00	201.410,00	201.410,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
08.244.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	380.136,00	803.158,00	1.183.294,00
08.244.027.1.056	Equipamento do FMAS	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.027.2.294	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	0,00	42.330,00	42.330,00
08.244.027.2.297	Gestão de Benefícios Eventuais	369.136,00	30.000,00	399.136,00
08.244.027.2.301	Bloco da Proteção Social Especial	0,00	245.728,00	245.728,00
08.244.027.2.317	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	449.100,00	449.100,00
08.244.027.2.320	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	0,00	36.000,00	36.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	568.000,00	6.200,00	574.200,00
09.271.000.0.000	PREVIDÊNCIA BÁSICA	568.000,00	6.200,00	574.200,00
09.271.028.0.000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	568.000,00	6.200,00	574.200,00
09.271.028.2.060	Contribuição ao PASEP	568.000,00	6.200,00	574.200,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	6.000,00	24.391.570,00	24.397.570,00
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	2.670.900,00	2.676.900,00
10.122.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	6.000,00	2.670.900,00	2.676.900,00
10.122.032.2.064	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA	0,00	322.300,00	322.300,00
10.122.032.2.070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.183.500,00	2.183.500,00
10.122.032.2.299	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.032.2.311	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	0,00	165.100,00	165.100,00
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	11.253.890,00	11.253.890,00
10.301.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	11.137.890,00	11.137.890,00
10.301.032.1.072	Construção, Ampliação, reforma e Equipamento de Unidades da Atenção Primária	0,00	456.400,00	456.400,00
10.301.032.1.074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária	0,00	176.270,00	176.270,00
10.301.032.1.259	Construção de Academia de Saúde	0,00	90.000,00	90.000,00
10.301.032.2.065	Gestão das Ações da Atenção Primária	0,00	7.921.899,00	7.921.899,00
10.301.032.2.067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	2.399.781,00	2.399.781,00
10.301.032.2.289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	0,00	93.540,00	93.540,00
10.301.056.0.000	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	116.000,00	116.000,00
10.301.056.1.132	Melhorias Habitacionais e Sanitárias Domiciliares	0,00	116.000,00	116.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	9.284.070,00	9.284.070,00
10.302.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	11.000,00	11.000,00
10.302.032.1.087	Construção de Centro de atendimento de especialidades médica	0,00	11.000,00	11.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
10.302.033.0.000	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	9.273.070,00	9.273.070,00
10.302.033.1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento da Atenção Especializada	0,00	159.900,00	159.900,00
10.302.033.1.075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.033.2.071	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	0,00	7.720.710,00	7.720.710,00
10.302.033.2.260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	0,00	1.382.460,00	1.382.460,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	188.780,00	188.780,00
10.303.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	188.780,00	188.780,00
10.303.032.2.069	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	0,00	188.780,00	188.780,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	993.930,00	993.930,00
10.304.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	993.930,00	993.930,00
10.304.032.2.066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	993.930,00	993.930,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	524.500,00	42.801.192,00	43.325.692,00
12.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.300,00	0,00	15.300,00
12.122.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.300,00	0,00	15.300,00
12.122.042.2.305	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	11.300,00	0,00	11.300,00
12.122.042.2.330	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	509.200,00	38.476.492,00	38.985.692,00
12.361.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	509.200,00	38.476.492,00	38.985.692,00
12.361.042.1.091	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares	0,00	413.300,00	413.300,00
12.361.042.1.092	Equipamento do Ensino Fundamental	0,00	412.900,00	412.900,00
12.361.042.1.093	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares - FUNDEB	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.042.1.094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	152.000,00	152.000,00
12.361.042.1.258	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	1.105.425,00	1.105.425,00
12.361.042.2.095	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	0,00	17.952.485,00	17.952.485,00
12.361.042.2.096	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	4.556.600,00	4.556.600,00
12.361.042.2.097	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.870.430,00	4.870.430,00
12.361.042.2.098	Manutenção do Ensino Básico	0,00	7.268.600,00	7.268.600,00
12.361.042.2.099	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	20.100,00	20.100,00
12.361.042.2.100	Programa de Alimentação Escolar	509.200,00	860.852,00	1.370.052,00
12.361.042.2.104	Programa Nacional Saúde na Escola - PNSE	0,00	14.600,00	14.600,00
12.361.042.2.295	Outros Programas do FNDE	0,00	399.200,00	399.200,00
12.361.042.2.331	Gestão das Ações da ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	0,00	340.000,00	340.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
12.364.000.0.000	ENSINO SUPERIOR	0,00	90.000,00	90.000,00
12.364.045.0.000	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	90.000,00	90.000,00
12.364.045.2.106	Formação Continuada ao Profissional de Magistério - Ensino Superior	0,00	90.000,00	90.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.119.700,00	4.119.700,00
12.365.046.0.000	CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	4.119.700,00	4.119.700,00
12.365.046.1.107	Construção, reforma e Equipamento de Creches	0,00	796.400,00	796.400,00
12.365.046.2.093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	0,00	2.037.700,00	2.037.700,00
12.365.046.2.094	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	0,00	460.000,00	460.000,00
12.365.046.2.235	Manutenção da Educação Infantil	0,00	825.600,00	825.600,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	0,00	115.000,00	115.000,00
12.366.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	115.000,00	115.000,00
12.366.042.2.101	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	115.000,00	115.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	1.471.800,00	1.711.260,00	3.183.060,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	1.471.800,00	1.711.260,00	3.183.060,00
13.392.050.0.000	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	1.471.800,00	1.711.260,00	3.183.060,00
13.392.050.1.265	Reforma do Centro Cultural	11.000,00	700.000,00	711.000,00
13.392.050.1.268	Constr. Memorial histórico e restauração de imóveis históricos	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.050.2.116	Manutenção de Biblioteca Pública	4.000,00	0,00	4.000,00
13.392.050.2.117	Comemoração de Festividades	823.500,00	511.000,00	1.334.500,00
13.392.050.2.302	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA	0,00	19.200,00	19.200,00
13.392.050.2.307	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	631.300,00	0,00	631.300,00
13.392.050.2.324	Gestão das Ações de Apoio Audiovisual - Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso I, II, III - Lei 195/2022	0,00	89.500,00	89.500,00
13.392.050.2.325	Gestão das Ações de demais áreas culturais - Lei Paulo Gustavo Art 8º - Lei 195/2022	0,00	77.000,00	77.000,00
13.392.050.2.326	Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	314.560,00	314.560,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	7.739.284,00	7.711.720,00	15.451.004,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.539.084,00	7.126.100,00	12.665.184,00
15.451.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	5.539.084,00	7.126.100,00	12.665.184,00
15.451.052.1.120	Aquisição de Veículos e Equipamentos	20.000,00	140.900,00	160.900,00
15.451.052.1.121	Pavimentação de Logradouros	300.000,00	1.522.900,00	1.822.900,00
15.451.052.1.122	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações	168.000,00	10.000,00	178.000,00
15.451.052.1.131	Constr. e ampliação de obras publicas	752.830,00	1.635.700,00	2.388.530,00
15.451.052.1.269	Implantação de Energia Solar	1.000,00	3.000.000,00	3.001.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
15.451.052.2.123	Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	4.297.254,00	816.600,00	5.113.854,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	2.200.200,00	585.620,00	2.785.820,00
15.452.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	97.600,00	0,00	97.600,00
15.452.052.2.306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	97.600,00	0,00	97.600,00
15.452.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.102.600,00	585.620,00	2.688.220,00
15.452.053.1.125	Construção e Ampliação de Cemitérios	2.600,00	121.620,00	124.220,00
15.452.053.1.127	Construção, ampliação e reforma de Praças e Jardins	100.000,00	460.000,00	560.000,00
15.452.053.2.126	Manutenção de Cemitérios	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.053.2.130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.960.000,00	4.000,00	1.964.000,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	163.500,00	3.611.620,00	3.775.120,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	163.500,00	3.611.620,00	3.775.120,00
17.512.058.0.000	SANEAMENTO GERAL	163.500,00	3.611.620,00	3.775.120,00
17.512.058.1.134	Saneamento Básico	30.000,00	10.000,00	40.000,00
17.512.058.1.138	Impl. Ampliação e equip. Serviço de Abastecimento de Água	50.000,00	150.000,00	200.000,00
17.512.058.1.142	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.058.1.143	Ampl. Reforma e Reparalh.Sistema de Água - SAAE	0,00	20.000,00	20.000,00
17.512.058.1.267	Adequação e requalificação do Aterro Sanitário	10.000,00	10.000,00	20.000,00
17.512.058.2.141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	73.500,00	29.500,00	103.000,00
17.512.058.2.145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	0,00	1.015.500,00	1.015.500,00
17.512.058.2.146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	0,00	2.066.520,00	2.066.520,00
17.512.058.2.147	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	0,00	280.100,00	280.100,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.541.059.0.000	PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.541.059.1.254	Projeto de Revitalização das Matas Ciliares	10.000,00	10.000,00	20.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.418.000,00	1.564.020,00	2.982.020,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	1.238.000,00	1.419.020,00	2.657.020,00
20.605.070.0.000	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	1.238.000,00	1.419.020,00	2.657.020,00
20.605.070.1.156	Reforma, ampliação e equip. do mercado municipal	20.000,00	1.230.000,00	1.250.000,00
20.605.070.1.158	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	37.000,00	37.000,00
20.605.070.2.154	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição	10.000,00	10.000,00	20.000,00
20.605.070.2.157	Manutenção de Mercados e Feiras	50.000,00	10.000,00	60.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
20.605.070.2.161	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.118.000,00	132.020,00	1.250.020,00
20.605.070.2.310	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	120.000,00	85.000,00	205.000,00
20.606.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	85.000,00	205.000,00
20.606.071.1.159	Construção de Açudes, Tanques e Barragens	50.000,00	50.000,00	100.000,00
20.606.071.1.160	Abertura e equipamento de Poços Tubulares	70.000,00	35.000,00	105.000,00
20.607.000.0.000	IRRIGAÇÃO	40.000,00	40.000,00	80.000,00
20.607.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	60.000,00
20.607.071.1.161	Captação de Água das chuvas através de Cisternas	30.000,00	30.000,00	60.000,00
20.607.072.0.000	APOIO A PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
20.607.072.1.262	Implantação de Sistema de Irrigação Coletiva	10.000,00	10.000,00	20.000,00
20.608.000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	40.000,00
20.608.067.0.000	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	20.000,00	20.000,00	40.000,00
20.608.067.1.263	Implantação de Projeto de Hortas Comunitárias, Apicultura e Piscicultura	20.000,00	20.000,00	40.000,00
22.000.000.0.000	INDUSTRIA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
22.661.000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	20.000,00
22.661.075.0.000	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
22.661.075.1.167	Implantação de Pequenas Indústrias	10.000,00	10.000,00	20.000,00
25.000.000.0.000	ENERGIA	100.000,00	193.000,00	293.000,00
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	193.000,00	293.000,00
25.752.087.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	193.000,00	293.000,00
25.752.087.1.187	Melhorias da Rede de Iluminação Pública	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.087.2.188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	50.000,00	193.000,00	243.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	390.000,00	326.000,00	716.000,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.000,00	326.000,00	716.000,00
26.782.091.0.000	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	390.000,00	326.000,00	716.000,00
26.782.091.1.193	Construção de Estradas, Drenagem, Pontes e Pontilhões	250.000,00	20.000,00	270.000,00
26.782.091.2.197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	140.000,00	306.000,00	446.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	405.100,00	120.000,00	525.100,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	101.100,00	110.000,00	211.100,00
27.812.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	101.100,00	110.000,00	211.100,00
27.812.096.1.207	Constr. e Reforma de Quadras, Ginásio Esportes, Estádio, Pças.Esportes e C.Futebol	10.000,00	110.000,00	120.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2025****Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores expressos em R\$

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Fixado</b>
27.812.096.2.211	Manutenção do Desporto Amador	91.100,00	0,00	91.100,00
27.813.000.0.000	LAZER	304.000,00	10.000,00	314.000,00
27.813.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	304.000,00	10.000,00	314.000,00
27.813.096.1.261	Reforma do Parque da Cidade	10.000,00	10.000,00	20.000,00
27.813.096.2.298	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	294.000,00	0,00	294.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.415.000,00	10.000,00	2.425.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.415.000,00	10.000,00	2.425.000,00
28.843.099.0.000	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.415.000,00	10.000,00	2.425.000,00
28.843.099.1.217	Amortização da Dívida Contratada	2.407.000,00	10.000,00	2.417.000,00
28.843.099.2.219	Pagamentos de Encargos Financeiros	8.000,00	0,00	8.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total</b>		<b>30.329.520,00</b>	<b>84.085.980,00</b>	<b>114.415.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

Orçamento 2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

		Valores em R\$				
		01	02	03	04	06
01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL	4.550.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA DE GOVERNO	0.00	28.000,00	2.000,00	717.000,00	0.00
02.02.000	SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	5.146.400,00	43.000,00
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.05.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.000	SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.000	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.11.000	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	2.912.000,00	0.00
02.12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0.00	0.00	0.00	20.000,00	0.00
02.13.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.14.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Total Geral</b>		<b>4.550.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.795.400,00</b>	<b>43.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

Orçamento 2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

		08	09	10	12
01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA DE GOVERNO	36.000,00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	0.00	574.200,00	0.00	0.00
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	0.00	0.00	0.00
02.05.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	24.397.570,00	0.00
02.06.000	SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.000	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.933.534,00	0.00	0.00	0.00
02.08.000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.11.000	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.13.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	0.00	0.00	0.00	43.310.392,00
02.14.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	232.800,00	0.00	0.00	0.00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	7.000,00	0.00	0.00	0.00
02.16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	15.300,00
<b>Total Geral</b>		<b>3.209.334,00</b>	<b>574.200,00</b>	<b>24.397.570,00</b>	<b>43.325.692,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

Orçamento 2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

		13	15	17	18
01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA DE GOVERNO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	15.451.004,00	163.000,00	0.00
02.05.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.000	SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	200.000,00	20.000,00
02.07.000	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0.00	0.00	3.412.120,00	0.00
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.183.060,00	0.00	0.00	0.00
02.11.000	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.13.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	0.00	0.00	0.00	0.00
02.14.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Total Geral</b>		<b>3.183.060,00</b>	<b>15.451.004,00</b>	<b>3.775.120,00</b>	<b>20.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

**Orçamento 2025**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

		20	22	25	26	27
01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA DE GOVERNO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	0.00	293.000,00	716.000,00	0.00
02.05.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.000	SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	2.982.020,00	20.000,00	0.00	0.00	0.00
02.07.000	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00	525.100,00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.11.000	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.13.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.14.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Total Geral</b>		<b>2.982.020,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>293.000,00</b>	<b>716.000,00</b>	<b>525.100,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430  
 Centro  
 IGAPORÃ - BA  
 CNPJ: 13811484000109

Orçamento 2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

		28	99	Total Geral
01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL	0.00	0.00	<b>4.550.000,00</b>
02.01.000	SECRETARIA DE GOVERNO	0.00	0.00	<b>783.000,00</b>
02.02.000	SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	2.425.000,00	100.000,00	<b>8.288.600,00</b>
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0.00	0.00	<b>16.623.004,00</b>
02.05.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	<b>24.397.570,00</b>
02.06.000	SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	<b>3.222.020,00</b>
02.07.000	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0.00	0.00	<b>2.933.534,00</b>
02.08.000	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0.00	0.00	<b>3.412.120,00</b>
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	<b>525.100,00</b>
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	<b>3.183.060,00</b>
02.11.000	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0.00	0.00	<b>2.912.000,00</b>
02.12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0.00	0.00	<b>20.000,00</b>
02.13.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	0.00	0.00	<b>43.310.392,00</b>
02.14.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	<b>232.800,00</b>
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0.00	0.00	<b>7.000,00</b>
02.16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	<b>15.300,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2.425.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>114.415.500,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ-BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

### Orçamento 2025 Despesa por Programa

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividades	Projeto	Total
001	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	4.350.000,00	200.000,00	4.550.000,00
003	PROCESSO JUDICIÁRIO	28.000,00	0,00	28.000,00
006	CUSTA JUDICIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
008	GABINETE DO PREFEITO	3.619.000,00	10.000,00	3.629.000,00
009	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.481.800,00	170.100,00	4.651.900,00
010	CONTROLE FINANCEIRO	278.000,00	0,00	278.000,00
015	SELEÇÃO DE PESSOAL	16.500,00	0,00	16.500,00
016	INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00	0,00	150.000,00
018	IMPrensa E PUBLICIDADE	70.000,00	0,00	70.000,00
022	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	43.000,00	0,00	43.000,00
026	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.210,00	0,00	370.210,00
027	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	2.792.124,00	11.000,00	2.803.124,00
028	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	574.200,00	0,00	574.200,00
032	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	14.274.830,00	733.670,00	15.008.500,00
033	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.103.170,00	169.900,00	9.273.070,00
042	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.922.367,00	2.193.625,00	39.115.992,00
045	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	90.000,00	0,00	90.000,00
046	CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	3.323.300,00	796.400,00	4.119.700,00
050	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	2.470.060,00	713.000,00	3.183.060,00
052	PLANEJAMENTO URBANO	5.211.454,00	7.551.330,00	12.762.784,00
053	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.040.000,00	684.220,00	2.724.220,00
056	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	116.000,00	116.000,00
058	SANEAMENTO GERAL	3.465.120,00	310.000,00	3.775.120,00
059	PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA	0,00	20.000,00	20.000,00
067	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	40.000,00	40.000,00
070	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	1.370.020,00	1.287.000,00	2.657.020,00
071	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	265.000,00	265.000,00
072	APOIO A PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
075	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
087	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	243.000,00	50.000,00	293.000,00
091	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	446.000,00	270.000,00	716.000,00
096	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	385.100,00	140.000,00	525.100,00
099	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.417.000,00	2.425.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ-BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Orçamento 2025  
Despesa por Programa**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividades	Projeto	Total
	TOTAL	96.227.255,00	18.188.245,00	114.415.500,00

**RESUMO**

ORÇAMENTO FISCAL	69.076.721,00	17.157.675,00	86.234.396,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	27.150.534,00	1.030.570,00	28.181.104,00
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS ESTATAIS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO RESUMO</b>	<b>96.227.255,00</b>	<b>18.188.245,00</b>	<b>114.415.500,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Orçamento 2025  
**ORÇAMENTO FISCAL**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	4.350.000,00	200.000,00		4.550.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	4.350.000,00	200.000,00		4.550.000,00
01.031.001.0.000	TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	4.350.000,00	200.000,00		4.550.000,00
01.031.001.1.002	Reequipamento da Câmara de Vereadores		200.000,00		200.000,00
01.031.001.2.003	Gestão das Ações Legislativa	4.350.000,00			4.350.000,00
02.000.000.0.000	JUDICIÁRIA	28.000,00			28.000,00
02.061.000.0.000	AÇÃO JUDICIÁRIA	28.000,00			28.000,00
02.061.003.0.000	PROCESSO JUDICIÁRIO	28.000,00			28.000,00
02.061.003.2.006	Indenizações Trabalhistas	28.000,00			28.000,00
03.000.000.0.000	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00			2.000,00
03.092.000.0.000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	2.000,00			2.000,00
03.092.006.0.000	CUSTA JUDICIAL	2.000,00			2.000,00
03.092.006.2.010	Manutenção de Despesas Judiciais	2.000,00			2.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	8.615.300,00	180.100,00		8.795.400,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.100.800,00	180.100,00		8.280.900,00
04.122.008.0.000	GABINETE DO PREFEITO	3.619.000,00	10.000,00		3.629.000,00
04.122.008.1.013	Equipamento do Gabinete do Prefeito		10.000,00		10.000,00
04.122.008.2.014	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	2.912.000,00			2.912.000,00
04.122.008.2.015	Manutenção do Gabinete do Prefeito	707.000,00			707.000,00
04.122.009.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.481.800,00	170.100,00		4.651.900,00
04.122.009.1.016	Equipamento da Secretaria de Administração		170.100,00		170.100,00
04.122.009.2.017	Manutenção da Secretaria de Administração	4.455.800,00			4.455.800,00
04.122.009.2.308	Manutenção da Controladoria Geral do Município.	20.000,00			20.000,00
04.122.009.2.309	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	6.000,00			6.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00			278.000,00
04.123.010.0.000	CONTROLE FINANCEIRO	278.000,00			278.000,00
04.123.010.2.020	Manutenção da Tesouraria	4.000,00			4.000,00
04.123.010.2.023	Manutenção da Contabilidade	274.000,00			274.000,00
04.128.000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.500,00			16.500,00
04.128.015.0.000	SELEÇÃO DE PESSOAL	16.500,00			16.500,00
04.128.015.2.034	Realização de Concurso Público / Processo Seletivo	16.500,00			16.500,00
04.129.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00			150.000,00
04.129.016.0.000	INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00			150.000,00
04.129.016.2.036	Manutenção do Setor de Tributação	150.000,00			150.000,00
04.131.000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00			70.000,00
04.131.018.0.000	IMPrensa E PUBLICIDADE	70.000,00			70.000,00
04.131.018.2.039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	70.000,00			70.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00			43.000,00
06.181.000.0.000	POLICIAMENTO	43.000,00			43.000,00
06.181.022.0.000	GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA	43.000,00			43.000,00
06.181.022.2.047	Manutenção da Ordem Pública	32.000,00			32.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Orçamento 2025  
**ORÇAMENTO FISCAL**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
06.181.022.2.048	Manutenção da Guarda Municipal	11.000,00			11.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	40.335.667,00	2.990.025,00		43.325.692,00
12.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.300,00			15.300,00
12.122.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.300,00			15.300,00
12.122.042.2.305	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	11.300,00			11.300,00
12.122.042.2.330	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.000,00			4.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	36.792.067,00	2.193.625,00		38.985.692,00
12.361.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.792.067,00	2.193.625,00		38.985.692,00
12.361.042.1.091	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares		413.300,00		413.300,00
12.361.042.1.092	Equipamento do Ensino Fundamental		412.900,00		412.900,00
12.361.042.1.093	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares - FUNDEB		110.000,00		110.000,00
12.361.042.1.094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB		152.000,00		152.000,00
12.361.042.1.258	Aquisição de Transporte Escolar		1.105.425,00		1.105.425,00
12.361.042.2.095	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	17.952.485,00			17.952.485,00
12.361.042.2.096	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	4.556.600,00			4.556.600,00
12.361.042.2.097	Manutenção do Transporte Escolar	4.870.430,00			4.870.430,00
12.361.042.2.098	Manutenção do Ensino Básico	7.268.600,00			7.268.600,00
12.361.042.2.099	Programa Dinheiro Direto na Escola	20.100,00			20.100,00
12.361.042.2.100	Programa de Alimentação Escolar	1.370.052,00			1.370.052,00
12.361.042.2.104	Programa Nacional Saúde na Escola - PNSE	14.600,00			14.600,00
12.361.042.2.295	Outros Programas do FNDE	399.200,00			399.200,00
12.361.042.2.331	Gestão das Ações da ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	340.000,00			340.000,00
12.364.000.0.000	ENSINO SUPERIOR	90.000,00			90.000,00
12.364.045.0.000	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	90.000,00			90.000,00
12.364.045.2.106	Formação Continuada ao Profissional de Magistério - Ensino Superior	90.000,00			90.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.323.300,00	796.400,00		4.119.700,00
12.365.046.0.000	CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	3.323.300,00	796.400,00		4.119.700,00
12.365.046.1.107	Construção, reforma e Equipamento de Creches		796.400,00		796.400,00
12.365.046.2.093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	2.037.700,00			2.037.700,00
12.365.046.2.094	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	460.000,00			460.000,00
12.365.046.2.235	Manutenção da Educação Infantil	825.600,00			825.600,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	115.000,00			115.000,00
12.366.042.0.000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	115.000,00			115.000,00
12.366.042.2.101	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	115.000,00			115.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	2.470.060,00	713.000,00		3.183.060,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	2.470.060,00	713.000,00		3.183.060,00
13.392.050.0.000	INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	2.470.060,00	713.000,00		3.183.060,00
13.392.050.1.265	Reforma do Centro Cultural		711.000,00		711.000,00
13.392.050.1.268	Constr. Memorial histórico e restauração de imóveis históricos		2.000,00		2.000,00
13.392.050.2.116	Manutenção de Biblioteca Pública	4.000,00			4.000,00

Página 2 de 5





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Orçamento 2025  
**ORÇAMENTO FISCAL**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
13.392.050.2.117	Comemoração de Festividades	1.334.500,00			1.334.500,00
13.392.050.2.302	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA	19.200,00			19.200,00
13.392.050.2.307	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	631.300,00			631.300,00
13.392.050.2.324	Gestão das Ações de Apoio Audiovisual - Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso I, II, III - Lei 195/2022	89.500,00			89.500,00
13.392.050.2.325	Gestão das Ações de demais áreas culturais - Lei Paulo Gustavo Art 8º - Lei 195/2022	77.000,00			77.000,00
13.392.050.2.326	Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	314.560,00			314.560,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	7.215.454,00	8.235.550,00		15.451.004,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.113.854,00	7.551.330,00		12.665.184,00
15.451.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	5.113.854,00	7.551.330,00		12.665.184,00
15.451.052.1.120	Aquisição de Veículos e Equipamentos		160.900,00		160.900,00
15.451.052.1.121	Pavimentação de Logradouros		1.822.900,00		1.822.900,00
15.451.052.1.122	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações		178.000,00		178.000,00
15.451.052.1.131	Constr. e ampliação de obras publicas		2.388.530,00		2.388.530,00
15.451.052.1.269	Implantação de Energia Solar		3.001.000,00		3.001.000,00
15.451.052.2.123	Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	5.113.854,00			5.113.854,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	2.101.600,00	684.220,00		2.785.820,00
15.452.052.0.000	PLANEJAMENTO URBANO	97.600,00			97.600,00
15.452.052.2.306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	97.600,00			97.600,00
15.452.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.004.000,00	684.220,00		2.688.220,00
15.452.053.1.125	Construção e Ampliação de Cemitérios		124.220,00		124.220,00
15.452.053.1.127	Construção, ampliação e reforma de Praças e Jardins		560.000,00		560.000,00
15.452.053.2.126	Manutenção de Cemitérios	40.000,00			40.000,00
15.452.053.2.130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.964.000,00			1.964.000,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	3.465.120,00	310.000,00		3.775.120,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.465.120,00	310.000,00		3.775.120,00
17.512.058.0.000	SANEAMENTO GERAL	3.465.120,00	310.000,00		3.775.120,00
17.512.058.1.134	Saneamento Básico		40.000,00		40.000,00
17.512.058.1.138	Impl. Ampliação e equip. Serviço de Abastecimento de Água		200.000,00		200.000,00
17.512.058.1.142	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE		30.000,00		30.000,00
17.512.058.1.143	Ampl. Reforma e Reparelh.Sistema de Água - SAAE		20.000,00		20.000,00
17.512.058.1.267	Adequação e requalificação do Aterro Sanitário		20.000,00		20.000,00
17.512.058.2.141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	103.000,00			103.000,00
17.512.058.2.145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	1.015.500,00			1.015.500,00
17.512.058.2.146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	2.066.520,00			2.066.520,00
17.512.058.2.147	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	280.100,00			280.100,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00		20.000,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000,00		20.000,00
18.541.059.0.000	PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		20.000,00		20.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Orçamento 2025  
**ORÇAMENTO FISCAL**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
18.541.059.1.254	Projeto de Revitalização das Matas Ciliares		20.000,00		20.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.370.020,00	1.612.000,00		2.982.020,00
20.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	1.370.020,00	1.287.000,00		2.657.020,00
20.605.070.0.000	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	1.370.020,00	1.287.000,00		2.657.020,00
20.605.070.1.156	Reforma, ampliação e equip. do mercado municipal		1.250.000,00		1.250.000,00
20.605.070.1.158	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		37.000,00		37.000,00
20.605.070.2.154	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição	20.000,00			20.000,00
20.605.070.2.157	Manutenção de Mercados e Feiras	60.000,00			60.000,00
20.605.070.2.161	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.250.020,00			1.250.020,00
20.605.070.2.310	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	40.000,00			40.000,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL		205.000,00		205.000,00
20.606.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		205.000,00		205.000,00
20.606.071.1.159	Construção de Açudes, Tanques e Barragens		100.000,00		100.000,00
20.606.071.1.160	Abertura e equipamento de Poços Tubulares		105.000,00		105.000,00
20.607.000.0.000	IRRIGAÇÃO		80.000,00		80.000,00
20.607.071.0.000	MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		60.000,00		60.000,00
20.607.071.1.161	Captação de Água das chuvas através de Cisternas		60.000,00		60.000,00
20.607.072.0.000	APOIO A PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO		20.000,00		20.000,00
20.607.072.1.262	Implantação de Sistema de Irrigação Coletiva		20.000,00		20.000,00
20.608.000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		40.000,00		40.000,00
20.608.067.0.000	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		40.000,00		40.000,00
20.608.067.1.263	Implantação de Projeto de Hortas Comunitárias, Apicultura e Piscicultura		40.000,00		40.000,00
22.000.000.0.000	INDUSTRIA		20.000,00		20.000,00
22.661.000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		20.000,00		20.000,00
22.661.075.0.000	INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS		20.000,00		20.000,00
22.661.075.1.167	Implantação de Pequenas Indústrias		20.000,00		20.000,00
25.000.000.0.000	ENERGIA	243.000,00	50.000,00		293.000,00
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	243.000,00	50.000,00		293.000,00
25.752.087.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	243.000,00	50.000,00		293.000,00
25.752.087.1.187	Melhorias da Rede de Iluminação Pública		50.000,00		50.000,00
25.752.087.2.188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	243.000,00			243.000,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	446.000,00	270.000,00		716.000,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	446.000,00	270.000,00		716.000,00
26.782.091.0.000	MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	446.000,00	270.000,00		716.000,00
26.782.091.1.193	Construção de Estradas, Drenagem, Pontes e Pontilhões		270.000,00		270.000,00
26.782.091.2.197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	446.000,00			446.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	385.100,00	140.000,00		525.100,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	91.100,00	120.000,00		211.100,00
27.812.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	91.100,00	120.000,00		211.100,00
27.812.096.1.207	Constr. e Reforma de Quadras, Ginásio Esportes, Estádio, Pças. Esportes e C.Futebol		120.000,00		120.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Orçamento 2025  
**ORÇAMENTO FISCAL**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
27.812.096.2.211	Manutenção do Desporto Amador	91.100,00			91.100,00
27.813.000.0.000	LAZER	294.000,00	20.000,00		314.000,00
27.813.096.0.000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	294.000,00	20.000,00		314.000,00
27.813.096.1.261	Reforma do Parque da Cidade		20.000,00		20.000,00
27.813.096.2.298	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	294.000,00			294.000,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	2.417.000,00		2.425.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.417.000,00		2.425.000,00
28.843.099.0.000	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	2.417.000,00		2.425.000,00
28.843.099.1.217	Amortização da Dívida Contratada		2.417.000,00		2.417.000,00
28.843.099.2.219	Pagamentos de Encargos Financeiros	8.000,00			8.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
	<b>Total:</b>	<b>69.076.721,00</b>	<b>17.157.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.234.396,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

Orçamento 2025

### ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.198.334,00	11.000,00		3.209.334,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.631.830,00			1.631.830,00
08.122.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00			12.000,00
08.122.026.2.286	Gestão das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Juventude	7.000,00			7.000,00
08.122.026.2.316	Gestão das Ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000,00			5.000,00
08.122.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	1.619.830,00			1.619.830,00
08.122.027.2.057	Gestão Administrativa do FMAS	1.294.210,00			1.294.210,00
08.122.027.2.303	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000,00			7.000,00
08.122.027.2.321	Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS	55.000,00			55.000,00
08.122.027.2.323	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	191.620,00			191.620,00
08.122.027.2.327	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	8.000,00			8.000,00
08.122.027.2.328	Gestão das Ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	5.000,00			5.000,00
08.122.027.2.329	Gestão das Ações do Conselho Municipal do Idoso	59.000,00			59.000,00
08.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	36.000,00			36.000,00
08.182.053.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	36.000,00			36.000,00
08.182.053.2.304	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	36.000,00			36.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00			156.800,00
08.243.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.800,00			156.800,00
08.243.026.2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	156.800,00			156.800,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.704,00	11.000,00		1.384.704,00
08.244.026.0.000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.410,00			201.410,00
08.244.026.2.315	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	201.410,00			201.410,00
08.244.027.0.000	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE	1.172.294,00	11.000,00		1.183.294,00
08.244.027.1.056	Equipamento do FMAS		11.000,00		11.000,00
08.244.027.2.294	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	42.330,00			42.330,00
08.244.027.2.297	Gestão de Benefícios Eventuais	399.136,00			399.136,00
08.244.027.2.301	Bloco da Proteção Social Especial	245.728,00			245.728,00
08.244.027.2.317	Bloco da Proteção Social Básica	449.100,00			449.100,00
08.244.027.2.320	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	36.000,00			36.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	574.200,00			574.200,00
09.271.000.0.000	PREVIDÊNCIA BÁSICA	574.200,00			574.200,00
09.271.028.0.000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	574.200,00			574.200,00
09.271.028.2.060	Contribuição ao PASEP	574.200,00			574.200,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	23.378.000,00	1.019.570,00		24.397.570,00
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.676.900,00			2.676.900,00
10.122.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	2.676.900,00			2.676.900,00
10.122.032.2.064	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA	322.300,00			322.300,00
10.122.032.2.070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.183.500,00			2.183.500,00
10.122.032.2.299	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.000,00			6.000,00
10.122.032.2.311	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	165.100,00			165.100,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

Orçamento 2025

### ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.415.220,00	838.670,00		11.253.890,00
10.301.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	10.415.220,00	722.670,00		11.137.890,00
10.301.032.1.072	Construção, Ampliação, reforma e Equipamento de Unidades da Atenção Primária		456.400,00		456.400,00
10.301.032.1.074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária		176.270,00		176.270,00
10.301.032.1.259	Construção de Academia de Saúde		90.000,00		90.000,00
10.301.032.2.065	Gestão das Ações da Atenção Primária	7.921.899,00			7.921.899,00
10.301.032.2.067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.399.781,00			2.399.781,00
10.301.032.2.289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	93.540,00			93.540,00
10.301.056.0.000	MELHORIA HABITACIONAL		116.000,00		116.000,00
10.301.056.1.132	Melhorias Habitacionais e Sanitárias Domiciliares		116.000,00		116.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.103.170,00	180.900,00		9.284.070,00
10.302.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA		11.000,00		11.000,00
10.302.032.1.087	Construção de Centro de atendimento de especialidades médica		11.000,00		11.000,00
10.302.033.0.000	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.103.170,00	169.900,00		9.273.070,00
10.302.033.1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento da Atenção Especializada		159.900,00		159.900,00
10.302.033.1.075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada		10.000,00		10.000,00
10.302.033.2.071	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	7.720.710,00			7.720.710,00
10.302.033.2.260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	1.382.460,00			1.382.460,00
10.303.000.0.000	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	188.780,00			188.780,00
10.303.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	188.780,00			188.780,00
10.303.032.2.069	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	188.780,00			188.780,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	993.930,00			993.930,00
10.304.032.0.000	MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	993.930,00			993.930,00
10.304.032.2.066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	993.930,00			993.930,00
<b>Total:</b>		<b>27.150.534,00</b>	<b>1.030.570,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.181.104,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

Lei Orçamentária Anual de 2025

### RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
1002	Reequipamento da Câmara de Vereadores	P	200.000,00
1013	Equipamento do Gabinete do Prefeito	P	10.000,00
1016	Equipamento da Secretaria de Administração	P	170.100,00
1056	Equipamento do FMAS	P	11.000,00
1072	Construção, Ampliação, reforma e Equipamento de Unidades da Atenção Primária	P	456.400,00
1073	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento da Atenção Especializada	P	159.900,00
1074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária	P	176.270,00
1075	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada	P	10.000,00
1087	Construção de Centro de atendimento de especialidades médica	P	11.000,00
1091	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares	P	413.300,00
1092	Equipamento do Ensino Fundamental	P	412.900,00
1093	Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares - FUNDEB	P	110.000,00
1094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB	P	152.000,00
1107	Construção, reforma e Equipamento de Creches	P	796.400,00
1120	Aquisição de Veículos e Equipamentos	P	160.900,00
1121	Pavimentação de Logradouros	P	1.822.900,00
1122	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações	P	178.000,00
1125	Construção e Ampliação de Cemitérios	P	124.220,00
1127	Construção, ampliação e reforma de Praças e Jardins	P	560.000,00
1131	Constr. e ampliação de obras publicas	P	2.388.530,00
1132	Melhorias Habitacionais e Sanitárias Domiciliares	P	116.000,00
1134	Saneamento Básico	P	40.000,00
1138	Impl. Ampliação e equip. Serviço de Abastecimento de Água	P	200.000,00
1142	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE	P	30.000,00
1143	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE	P	20.000,00
1156	Reforma, ampliação e equip. do mercado municipal	P	1.250.000,00
1158	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	P	37.000,00
1159	Construção de Açudes, Tanques e Barragens	P	100.000,00
1160	Abertura e equipamento de Poços Tubulares	P	105.000,00
1161	Captação de Água das chuvas através de Cisternas	P	60.000,00
1167	Implantação de Pequenas Indústrias	P	20.000,00
1187	Melhorias da Rede de Iluminação Pública	P	50.000,00
1193	Construção de Estradas, Drenagem, Pontes e Pontilhões	P	270.000,00
1207	Constr. e Reforma de Quadras, Ginásio Esportes, Estádio, Pças.Esportes e C.Futebol	P	120.000,00
1217	Amortização da Dívida Contratada	P	2.417.000,00
1254	Projeto de Revitalização das Matas Ciliares	P	20.000,00
1258	Aquisição de Transporte Escolar	P	1.105.425,00
1259	Construção de Academia de Saúde	P	90.000,00
1261	Reforma do Parque da Cidade	P	20.000,00
1262	Implantação de Sistema de Irrigação Coletiva	P	20.000,00
1263	Implantação de Projeto de Hortas Comunitárias, Apicultura e Piscicultura	P	40.000,00
1265	Reforma do Centro Cultural	P	711.000,00
1267	Adequação e requalificação do Aterro Sanitário	P	20.000,00
1268	Constr. Memorial histórico e restauração de imóveis históricos	P	2.000,00
1269	Implantação de Energia Solar	P	3.001.000,00
2003	Gestão das Ações Legislativa	A	4.350.000,00
2006	Indenizações Trabalhistas	A	28.000,00
2010	Manutenção de Despesas Judiciais	A	2.000,00
2014	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	A	2.912.000,00
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	707.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

Lei Orçamentária Anual de 2025

### RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2017	Manutenção da Secretaria de Administração	A	4.455.800,00
2020	Manutenção da Tesouraria	A	4.000,00
2023	Manutenção da Contabilidade	A	274.000,00
2034	Realização de Concurso Público / Processo Seletivo	A	16.500,00
2036	Manutenção do Setor de Tributação	A	150.000,00
2039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	A	70.000,00
2047	Manutenção da Ordem Pública	A	32.000,00
2048	Manutenção da Guarda Municipal	A	11.000,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar	A	156.800,00
2057	Gestão Administrativa do FMAS	A	1.294.210,00
2060	Contribuição ao PASEP	A	574.200,00
2064	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA	A	322.300,00
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária	A	7.921.899,00
2066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	A	993.930,00
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	A	2.399.781,00
2069	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	A	188.780,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	A	2.183.500,00
2071	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	A	7.720.710,00
2093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	A	2.037.700,00
2094	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	A	460.000,00
2095	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	A	17.952.485,00
2096	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	A	4.556.600,00
2097	Manutenção do Transporte Escolar	A	4.870.430,00
2098	Manutenção do Ensino Básico	A	7.268.600,00
2099	Programa Dinheiro Direto na Escola	A	20.100,00
2100	Programa de Alimentação Escolar	A	1.370.052,00
2101	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	A	115.000,00
2104	Programa Nacional Saúde na Escola - PNSE	A	14.600,00
2106	Formação Continuada ao Profissional de Magistério - Ensino Superior	A	90.000,00
2116	Manutenção de Biblioteca Pública	A	4.000,00
2117	Comemoração de Festividades	A	1.334.500,00
2123	Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	A	5.113.854,00
2126	Manutenção de Cemitérios	A	40.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	A	1.964.000,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	A	103.000,00
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	A	1.015.500,00
2146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	A	2.066.520,00
2147	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	A	280.100,00
2154	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição	A	20.000,00
2157	Manutenção de Mercados e Feiras	A	60.000,00
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	A	1.250.020,00
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	243.000,00
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	A	446.000,00
2211	Manutenção do Desporto Amador	A	91.100,00
2219	Pagamentos de Encargos Financeiros	A	8.000,00
2235	Manutenção da Educação Infantil	A	825.600,00
2260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	A	1.382.460,00
2286	Gestão das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Juventude	A	7.000,00
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	A	93.540,00
2294	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	A	42.330,00
2295	Outros Programas do FNDE	A	399.200,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13811484000109

Lei Orçamentária Anual de 2025

### RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2297	Gestão de Benefícios Eventuais	A	399.136,00
2298	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	A	294.000,00
2299	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	6.000,00
2301	Bloco da Proteção Social Especial	A	245.728,00
2302	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA	A	19.200,00
2303	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	A	7.000,00
2304	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	A	36.000,00
2305	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	A	11.300,00
2306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	A	97.600,00
2307	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	A	631.300,00
2308	Manutenção da Controladoria Geral do Município.	A	20.000,00
2309	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	A	6.000,00
2310	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	A	40.000,00
2311	Manutenção da Atividades do Consórcio Público	A	165.100,00
2315	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	A	201.410,00
2316	Gestão das Ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	A	5.000,00
2317	Bloco da Proteção Social Básica	A	449.100,00
2320	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	A	36.000,00
2321	Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS	A	55.000,00
2323	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	A	191.620,00
2324	Gestão das Ações de Apoio Audiovisual - Lei Paulo Gustavo Art 6º inciso I, II, III - Lei 195/2022	A	89.500,00
2325	Gestão das Ações de demais áreas culturais - Lei Paulo Gustavo Art 8º - Lei 195/2022	A	77.000,00
2326	Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	A	314.560,00
2327	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	A	8.000,00
2328	Gestão das Ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	A	5.000,00
2329	Gestão das Ações do Conselho Municipal do Idoso	A	59.000,00
2330	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	A	4.000,00
2331	Gestão das Ações da ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	A	340.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	100.000,00
<b>Total R\$:</b>			<b>114.415.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Possíveis Ações Judiciais.	90.000,00	Abertura de crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	240.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas: Assistência devida a estiagem prolongada se houver.	133.000,00		
Outros Passivos Contingentes	17.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>240.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação: Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e movimentação Financeira Conforme Art. 66, do projeto da LDO.	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA - BA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	87.890.000,00	43,4451	131,34	67.775.779,32	33,5024	101,28	(20.114.220,68)	(22,89)
Receitas Primárias (I)	83.344.479,00	41,1982	124,55	67.606.245,38	33,4186	101,03	(15.738.233,62)	(18,88)
Despesa Total	87.890.000,00	43,4451	131,34	75.365.650,69	37,2542	112,62	(12.524.349,31)	(14,25)
Despesas Primárias (II)	86.942.300,00	42,9767	129,92	73.236.491,06	36,2017	109,44	(13.705.808,94)	(15,76)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(3.597.821,00)	(1,7784)	(5,38)	(5.630.245,68)	(2,7831)	(8,41)	(2.032.424,68)	56,49
Resultado Nominal	(9.302.087,06)	(4,5981)	(13,90)	(9.302.087,06)	(4,5981)	(13,90)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	47.527.408,26	23,4934	71,02	47.527.408,26	23,4934	71,02	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	55.636.514,51	27,5018	83,14	55.636.514,51	27,5018	83,14	0,00	0,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BA  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2025

AMF - Demonstrativo 4(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(26.335.797,72)	100,00	(17.499.970,60)	100,00	(28.969.884,73)	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>(26.335.797,72)</b>	<b>100,00</b>	<b>(17.499.970,60)</b>	<b>100,00</b>	<b>(28.969.884,73)</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
20252

AMF - Demonstrativo 5(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS FISCALIZADAS</u>	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<u>DEPESAS EXECUTADAS</u>	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	NADA	A	REGISTRAR
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	NADA	A	REGISTRAR
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			



Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	NADA	A	REGISTRAR
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
ADMINISTRAÇÃO (XII)			



Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)<sup>2</sup></b>			
---	--	--	--

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) +</b>

**PLANO FINANCEIRO**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) +</b>

FONTE: LDO 2025

Lei Complementar nº 101/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

AMF – Tabela 7(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2025

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	6.173.839,76
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.321.396,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.852.442,88
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.852.442,88
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.852.442,88

FONTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	114.415.500,00	108.327.494,79	56,5570	118,37	121.989.806,10	114.415.500,00	59,1200	126,21	131.285.429,32	121.989.806,10	62,3800	135,82
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.705.172,00	103.867.801,55	54,2286	113,50	116.967.654,39	109.705.172,00	56,6800	121,01	125.880.589,65	116.967.654,39	59,8100	130,23
Receitas Primárias Correntes	104.147.272,00	98.605.635,30	51,4813	107,75	111.041.821,41	104.147.272,00	53,8100	114,88	119.503.208,20	111.041.821,41	56,7800	123,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.557.990,00	7.155.832,23	3,7360	7,82	8.058.328,94	7.557.990,00	3,9100	8,34	8.672.373,60	8.058.328,94	4,1200	8,97
Contribuições	194.500,00	184.150,73	0,0961	0,20	207.375,90	194.500,00	0,1000	0,21	223.177,94	207.375,90	0,1100	0,23
Transferências Correntes	92.739.588,00	87.804.949,82	45,8423	95,94	98.878.948,73	92.739.588,00	47,9200	102,30	106.413.524,62	98.878.948,73	50,5600	110,09
Demais Receitas Primárias Correntes	3.628.194,00	3.435.139,18	1,7935	3,75	3.868.380,44	3.628.194,00	1,8700	4,00	4.163.151,03	3.868.380,44	1,9800	4,31
Receitas Primárias de Capital	9.577.900,00	9.068.263,59	4,7345	9,91	10.211.956,98	9.577.900,00	4,9500	10,56	10.990.108,10	10.211.956,98	5,2200	11,37
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	114.415.500,00	108.327.494,79	56,5570	118,37	121.989.806,10	114.415.500,00	59,1200	118,37	131.285.429,32	121.989.806,10	62,3800	126,21
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	111.989.500,00	106.030.581,33	55,3578	115,86	119.403.204,90	111.989.500,00	57,8700	115,86	128.501.729,11	119.403.204,90	61,0500	123,53
Despesas Primárias Correntes	95.067.045,00	90.008.563,72	46,9928	98,35	101.360.483,38	95.067.045,00	49,1200	98,35	109.084.152,21	101.360.483,38	51,8300	104,86
Pessoal e Encargos Sociais	43.399.623,00	41.090.345,58	21,4530	44,90	46.272.678,04	43.399.623,00	22,4200	44,90	49.798.656,11	46.272.678,04	23,6600	47,87
Outras Despesas Correntes	51.667.422,00	48.918.218,14	25,5398	53,45	55.087.805,34	51.667.422,00	26,7000	53,45	59.285.496,10	55.087.805,34	28,1700	56,99
Despesas Primárias de Capital	16.822.455,00	15.927.338,57	8,3155	17,40	17.936.101,52	16.822.455,00	8,6900	17,40	19.302.832,46	17.936.101,52	9,1700	18,56
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.284.328,00)	(2.162.779,78)	(1,1292)	(2,36)	(2.435.550,51)	(2.284.328,00)	(1,1800)	(2,36)	(2.621.139,46)	(2.435.550,51)	(1,2500)	(2,52)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00



Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.250.963,21	39.056.015,16	20,3909	42,68	44.394.286,61	41.637.860,26	21,5144	45,93	48.221.074,11	44.806.796,24	22,9107	49,89
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	50.382.793,51	47.701.944,24	24,9048	52,12	54.221.962,37	50.855.338,94	26,2770	56,10	58.895.895,53	54.725.790,31	27,9825	60,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(5.642.646,97)	(5.342.403,87)	(2,7892)	(5,84)	(3.839.168,87)	(3.600.796,16)	(1,8605)	(3,97)	(4.673.933,16)	(4.342.996,80)	(2,2207)	(4,84)

Parâmetros	Ano de Referência	Ano + 1	Ano + 2
PIB nominal	202.301.241,00	206.347.266,00	210.474.211,00
Receita Corrente Líquida - RCL	104.810.600,00	111.749.061,72	120.264.340,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA - BA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.759.106,00	87.865.000,00	10,16	109.827.800,00	25,00	114.415.500,00	4,18	121.989.806,10	6,62	131.285.429,32	7,62	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.923.947,00	83.353.739,00	11,25	105.280.690,00	26,31	109.705.172,00	4,20	116.967.654,39	6,62	125.880.589,65	7,62	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.759.106,00	87.890.000,00	10,19	109.854.800,00	24,99	114.415.500,00	4,15	121.989.806,10	6,62	131.285.429,32	7,62	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.065.846,00	86.942.300,00	9,96	107.633.800,00	23,80	111.989.500,00	4,05	119.403.204,90	6,62	128.501.729,11	7,62	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.141.899,00)	(3.588.561,00)	(13,36)	(2.353.110,00)	(34,43)	(2.284.328,00)	(2,92)	(2.435.550,51)	6,62	(2.621.139,46)	7,62	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	43.782.998,51	47.527.408,26	8,55	36.631.040,29	(22,93)	41.250.963,21	12,61	44.394.286,61	7,62	48.221.074,11	8,62	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	46.334.427,45	55.636.514,51	20,08	44.740.146,54	(19,58)	50.382.793,51	12,61	54.221.962,37	7,62	58.895.895,53	8,62	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.388.475,71	(9.302.087,06)	(210,89)	10.896.367,97	(217,14)	(5.642.646,97)	(151,78)	(3.839.168,87)	(31,96)	(4.673.933,16)	21,74	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.393.804,71	83.984.897,73	11,39	103.983.904,56	23,81	108.327.494,79	4,18	114.415.500,00	5,62	121.989.806,10	6,62	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.823.279,14	79.672.853,18	12,50	99.678.744,56	25,11	103.867.801,55	4,20	109.705.172,00	5,62	116.967.654,39	6,62	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.393.804,71	84.008.793,73	11,43	104.009.467,90	23,81	108.327.494,79	4,15	114.415.500,00	5,62	121.989.806,10	6,62	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	74.738.487,57	83.102.943,99	11,19	101.906.646,47	22,63	106.030.581,33	4,05	111.989.500,00	5,62	119.403.204,90	6,62	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



FONTES RPPS) (III)												
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.915.208,43)	(3.430.090,80)	(12,39)	(2.227.901,91)	(35,05)	(2.162.779,78)	(2,92)	(2.284.328,00)	5,62	(2.435.550,51)	6,62	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.386.708,11	45.428.606,63	9,77	34.681.916,58	(23,66)	39.056.015,16	12,61	41.637.860,26	6,61	44.806.796,24	7,61	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	43.798.494,61	53.179.616,24	21,42	42.359.540,37	(20,35)	47.701.944,24	12,61	50.855.338,93	6,61	54.725.790,31	7,61	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.929.365,45	(8.891.308,60)	(212,13)	10.316.576,38	(216,03)	(5.342.403,87)	(151,78)	(3.600.796,16)	(32,60)	(4.342.996,80)	20,61	

FORTE:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

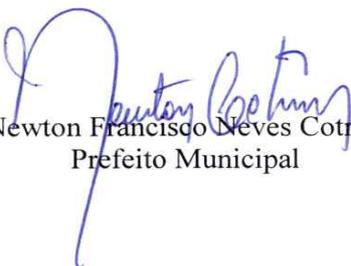
**LEI Nº 424 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**Art. 1º** - Fica ratificado na íntegra a Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em anexo, convertido em Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 04 de outubro de 2024**

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal





## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/ CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Os representantes dos entes federativos consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS Alto Sertão, deliberaram em Assembleia Geral, por unanimidade, dar nova redação ao Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, que passará a ter a seguinte redação, após ratificação de parcela dos entes consorciados mediante lei:

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

#### CONTRATO DE CONSÓRCIO DE DIREITO PÚBLICO

##### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

##### CAPÍTULO I

##### DOS ENTES CONSORCIADOS

**CLÁUSULA 1ª** - Integram o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, os subscritores do Protocolo de Intenções que o ratificaram mediante Lei e os que passam a integrar o presente instrumento, conforme respectivas leis municipais ratificadoras, convertendo este protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, conforme Lei nº 11.107/2005:

**I- ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.937.032/0001-60, com sede na 3ª Avenida, nº. 390, Centro Administrativo da Bahia, município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Governador do Estado;

**II- MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13676788/0001-00, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 26, Centro, Caculé-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**III- MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13811476/0001-54, com sede na Praça Deocleciano Teixeira, nº 08, Centro, Caetité-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**IV- MUNICÍPIO DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13982608/0001-00, com sede na Av. Kennedy, 01, Centro, Candiba-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**V- MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982640/0001-96, com sede na Praça Henrique Dantas, 90, Centro, Guanambi-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**VI- MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13676986/0001-66, com sede na Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

77 3454 3999





**VII- MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13811484/0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº 490, Centro, Igaporã-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**VIII- MUNICÍPIO DE IUIU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16416158/0001-87, com sede na Praça Abílio Pereira, nº 232, Centro, Iuiu-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**IX- MUNICÍPIO DE LAGOA REAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16416177/0001-90, com sede na Praça da Matriz, nº 88, Centro, Lagoa Real-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**X- MUNICÍPIO DE MALHADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105217/0001-70, com sede na Praça Santa Cruz, s/n, Centro, Malhada-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XI- MUNICÍPIO DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.16417800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N, Centro, Matina-Bahia, neste ato representado por sua Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XII- MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982590/000147, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Palmas de Monte Alto-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XIII- MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro, Pindaí-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XIV- MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191 0001/60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XV- MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 13.678.008/0001-53, com sede na **Praça Coronel Souza Porto - s/n, Rio do Antônio - BA, 46220-000**, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XVI- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-Bahia, neste ato representado por sua Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XVII- MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 13676309000148, com sede na Praça Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, Tanhaçu-Bahia, neste ato representado por sua Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

**XVIII- MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.225.131/0001/19, com sede na Av. Contorno, s/n, Centro, Tanque Novo-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

77 3454 3994

Rua do Tanque Novo, 114  
Bairro: Centro - 46220-000  
www.cdsaltpertudo.com.br





**XIX- MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13982632/0001-40, com sede na Rua 15 de novembro, 57, Centro, Urandi-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal, que ao final subscreve;

§ 1º Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput considerar-se-ão subscritores do Protocolo de Intenções ou consorciados, caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

§ 2º O Estado da Bahia consta como subscritor deste protocolo de Intenções para todos os fins de Direito e eventual participação direta;

## SEÇÃO I

### DA RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E LEIS AUTORIZATIVAS

**CLÁUSULA 2ª** - O Protocolo de Intenções originário, já devidamente ratificado por lei pelos municípios constantes na Cláusula Primeira, converteu-se automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo deste CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, cuja sigla oficial é CDS Alto Sertão.

§ 1º O presente instrumento de Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, possui força de lei em todos os seus termos, conforme devidamente ratificado pelo Poder Legislativo de todos os seus entes consorciados.

§ 2º A ratificação da segunda alteração do Contrato de Consórcio Público/Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados, conforme Lei nº 14.662/23, que altera a Lei nº 11.107/05.

§ 3º Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado por meio de lei.

§ 4º Considera-se automaticamente admitido como consorciado o ente da Federação, constante como subscritor, que efetuar a ratificação deste em até 2 (dois) anos da sua subscrição.

§ 5º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da data da subscrição deste instrumento somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

§ 6º É facultado o ingresso de novos Municípios no Consórcio a qualquer momento, mesmo que não conste na Cláusula Primeira, o que se fará com o pedido formal ao Presidente do CDS Alto Sertão, o qual, uma vez atendidos os requisitos legais e do contrato do consórcio, encaminhará à Assembleia Geral para aceitação do novo consorciado.

§ 7º Aprovado o novo consorciado pela Assembleia Geral, este deverá disciplinar por lei autorizativa a sua participação no consórcio público com a ratificação do Protocolo de Intenções (artigo 5º, § 4º da Lei nº 11.107/05), providenciando a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao Consórcio, a celebração do Contrato de Rateio e demais documento pertinentes as atividades do consórcio.

§ 8º A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo.

## CAPÍTULO II

77 3454 3994

RUA 15 DE NOVEMBRO, 57

CENTRO - URANDI - BAHIA

www.urandi.ba.gov.br

www.cdsalertosao.ba.gov.br





#### DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

**CLÁUSULA 3ª** - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, é uma autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração indireta de cada ente federativo que o compõe.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Consórcio adquiriu personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público.

**CLÁUSULA 4ª** - O Consórcio Público vigorará por prazo indeterminado, em caso de dissolução os cargos existentes serão extintos e seus titulares terão seu vínculo empregatício extinto e/ou exonerados sem direito à estabilidade, fazendo jus as verbas rescisórias de acordo com estabelecido na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

**CLÁUSULA 5ª** - A sede do Consórcio Público é o no Município de Caetité, Estado da Bahia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembleia Geral poderá alterar a sede mediante decisão adotada com o mesmo *quorum* exigido para a aprovação de alteração dos estatutos, podendo manter escritórios em outros Municípios.

**CLÁUSULA 6ª** - A área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

#### CAPÍTULO III

##### DAS FINALIDADES

**CLÁUSULA 7ª** - O objetivo deste Consórcio Público é promover o desenvolvimento sustentável na sua área de atuação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para fins do **caput** entende-se por desenvolvimento sustentável o que promova o bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada.

**CLÁUSULA 8ª** - O Consórcio Público, além de outras definidas mediante decisão da Assembleia Geral, tem por finalidades principais:

- I - A elaboração de propostas para o desenvolvimento regional, inclusive realizando debates e executando estudos;
- II - A gestão associada de serviços públicos de saneamento básico, de transporte urbano ou intermunicipal, construção, manutenção e fiscalização de estradas pavimentadas ou não, abatedouros e frigoríficos;
- III - A implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos;
- IV - A promoção do turismo, inclusive mediante gestão ou exploração de bens ou equipamentos e execução de obras;
- V - A disciplina do trânsito, inclusive efetivando seu planejamento e exercendo o poder de polícia na instância direta ou recursal;

77 3454 3994

Rua da Vitória, 274  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
www.caetite.ba.gov.br





- VI** – A execução de ações de desenvolvimento rural, com o apoio à agricultura familiar e convivência com a seca, inclusive, implementação de tecnologias sociais;
- VII** – A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VIII** – A execução de ações e/ou programas de Regularização fundiária rural e urbana;
- IX** – A execução de ações diretamente relacionadas aos resíduos sólidos, inclusive ações para elaboração de planos de saneamento básico dos municípios consorciados, coordenação, gestão, fiscalização de aterros sanitários compartilhados, no âmbito do CDS Alto Sertão;
- X** – Execução de projetos relacionados aos programas de acesso a água e convivência com o semiárido;
- XI** – Promover ações socioassistenciais, que visa a execução de projetos e ações para auxílio beneficente a populações carentes de baixa renda, como eventos do tipo natal compartilhado, dia das crianças e outras de natureza similar;
- XII** – O planejamento e a execução descentralizada da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- XIII** – A execução de forma descentralizada da Política Estadual de Cultura, bem como a integração das ações de política cultural dos entes da Federação consorciados;
- XIV**– A participação na formulação da Política Estadual de Planejamento e Ordenamento Territorial, bem como na execução de ações a ela relativas;
- XV** – A aquisição de bens ou a execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, bem como a administração desses bens ou outros cuja gestão venha a ser entregue ao Consórcio;
- XVI** – A realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de consorciado.
- XVII** – O desenvolvimento de ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.
- XVIII** – Promover Licitações compartilhadas no âmbito dos entes consorciados, através de gestão associada de serviços públicos.
- XIX** – Promover eventos desportivos no âmbito dos entes consorciados, com a finalidade de desenvolvimento institucional, social e cultural do esporte;
- XX** - Ações firmadas com instituições públicas ou privadas para estruturação, bem como a efetiva celebração de Contratos relacionados a Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública e projetos destinados a questão dos resíduos sólidos e saneamento básico no âmbito do CDS Alto Sertão."
- XXI** - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios públicos que por sua localização e peculiaridades possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados, inclusive, podendo estabelecer tarifas para rateio de despesas comuns aos seus

77 3454 3994

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 WWW.CDSALTO.SERTAO.BA.GOV.BR





objetivos e atividades;

**XXII** – O Consórcio poderá executar diretamente obras e serviços de infraestrutura em estradas, patrimônios, equipamentos e bens públicos, na forma de contrato administrativo e Contrato de Programa.

**XXIII** – Efetuar locação de maquinário, de propriedade ou posse do Consórcio, especificadamente ao ente consorciado, na forma de contrato de prestação de serviços, para cumprimento de atividades de obras e serviços públicos realizados nos entes consorciados.

**XIV** – Promover o desenvolvimento da gestão ambiental compartilhada, no âmbito de cooperação técnica com finalidade de promover o fortalecimento da gestão ambiental municipal, com ênfase nas atividades de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental, fomentando as ações de Gestão Ambiental Compartilhada, com medidas aplicáveis em relação a organização para produção, extração, comercialização de bens e serviços, de forma responsável e ambientalmente correta dos recursos ambientais.

**XXV** - Promover, no âmbito do Consórcio Público, a Política Nacional do Meio Ambiente que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, sendo que, para promoção da PNMA os entes federativos podem valer-se, entre outros, de instrumentos de cooperação institucional com consórcios públicos (LC 140), nos termos da legislação em vigor, objetivando, inclusive, a implementação de um órgão ambiental intermunicipal

**XXVI** – No âmbito dos entes consorciados, ou no caso de ampliação territorial conforme legislação, executar a prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal, aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal; operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal, conforme normas legais afins.

**XXVII** – Promover assistência técnica e extensão rural para agricultores e agricultoras familiares, visando o desenvolvimento e promoção do homem e da mulher do campo, contribuindo para a agricultura familiar, inclusive, firmar parcerias com o Governo do Estado ou outras entidades de Governo para atender a agricultura familiar dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO;

**XXVIII**- Ampliar ações de regularização fundiária através da implantação do Núcleo de Regularização Fundiária, podendo ser criados Grupos de Trabalho (GT);

**XXIX** – Promover Parceria Pública-Privada ("PPP") que objetiva a ampliação, modernização, operação e gestão do Sistema de Iluminação Pública, no âmbito de atuação do CDS Alto Sertão, inclusive gestão e fiscalização, criação de equipe de coordenação, observada a norma em vigor (art. 2.º, §3.º, da Lei Federal n.º 11.107/2005; e art. 20, do Decreto Federal n.º 6.017/2007), podendo haver transferência de valores dos entes consorciados ao consórcio, que terão como objetivo arcar com as despesas da contraprestação pública do contrato de PPP;

**XXX**- Gestão geral de Parceria Pública-Privada ("PPP") firmada pelo CDS Alto Sertão em qualquer área de sua atuação, inclusive gestão e fiscalização, criação de equipe de coordenação, observada a norma em vigor (art. 2.º, §3.º, da Lei Federal n.º 11.107/2005; e art. 20, do Decreto Federal n.º 6.017/2007).

**XXXI**- Executar serviços de pavimentações asfálticas, revestimento primários ou não, construção e gestão de aterro sanitário de pequeno porte, gestão de rodovias.

**CLÁUSULA 9** - O Consórcio Público, diante suas atividades de desenvolvimento sócio e

77 3454 3994

Rua 13, 2417-100  
Bairro: Distrito Industrial - Alto Sertão  
www.cdsalertosao.ba.gov.br





econômico, poderá prestar o apoio e execução:

- a) A gestão administrativa e financeira municipal, inclusive treinamento e formação de cidadãos e servidores municipais;
- b) Ao planejamento e gestão urbana e territorial municipal ou intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e da política habitacional;
- c) A gestão e manutenção de infraestrutura aeroportuária, atendidos os termos de delegação da União;
- d) A gestão de política ambiental, inclusive subsidiando a emissão de licenças e a fiscalização;
- e) A execução de ações de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e de alfabetização, inclusive de adultos, bem como de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência saúde.
- f) O planejamento e a execução descentralizada da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- g) A execução de forma descentralizada da Política Estadual de Cultura, bem como a integração das ações de política cultural dos entes da Federação consorciados;
- h) participação na formulação da Política Estadual de Planejamento e Ordenamento Territorial, bem como na execução de ações a ela relativas;
- i) A aquisição de bens ou a execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, bem como a administração desses bens ou outros cuja gestão venha a ser entregue ao Consórcio;
- j) A realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de consorciado.
- l) O desenvolvimento de ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.
- m) Integração em Federações estaduais ou nacionais de Consórcio Público visando a ações institucionais;
- n) Apoio ao desenvolvimento de Ações Socioassistenciais no âmbito de sua área de atuação;
- o) Cadastra-se junto ao CREA, para as devida regularização dos serviços exigidos.

**§2º.** No âmbito da gestão associada prevista no inciso II do caput.

I – No que se refere ao exercício de competências relativas ao planejamento, regulação, fiscalização ou modelo de prestação, inclusive contratação, dos serviços públicos dar-se-á nos termos de decisão da Assembleia Geral, exigida a manifestação unânime dos entes da Federação consorciados;

II – No que se refere à prestação dos serviços pelo próprio Consórcio, dependerá da celebração de contrato de programa.

77 3454 3994

www.procedebahia.com.br





§3º. As finalidades previstas nos incisos III, IV, V e VIII, alíneas "d" e "e", do **caput**, dependerão de convênios com o Município consorciado, os quais poderão prever transferência de recursos financeiros somente por meio de contratos a eles vinculados.

§4º. Os convênios previstos no §2º poderão prever a execução direta, pelo Consórcio, de ações de educação profissional, alfabetização, inclusive de adultos, e transporte escolar.

§5º. Mediante a lei que ratificar o presente instrumento, e constituído o consórcio público, ficam revogadas, no território de atuação do Consórcio, as competências iguais ou semelhantes antes atribuídas a órgãos ou entidades que integram a administração de ente da Federação consorciado, com exceção das competências previstas nos incisos III, IV, V e VIII, alíneas "d" e "e", do **caput**, em qual apenas a execução da competência será delegada, mediante convênios.

§6º. Dependerá da decisão da Assembleia Geral prevista no inciso I do §1º a revogação prevista no §4º em relação ao planejamento, regulação, fiscalização e modelo de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada.

§7º. Os bens adquiridos ou produzidos na forma do inciso XII do **caput**, inclusive o derivado de obras ou investimentos em comum, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os entes da Federação interessados e o Consórcio.

§8º. Omissis o contrato mencionado no §6º, nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os entes da Federação que contribuíram para a sua aquisição ou produção.

§9º. As licitações compartilhadas mencionadas no inciso XIII do **caput** poderão se referir a qualquer atividade de interesse de consorciado, não ficando adstritas ao atendimento de finalidades específicas do Consórcio.

§10º. Todas as finalidades e ações de apoio referidas na Cláusula 8ª serão executadas conforme as condições do Consórcio Público e segundo as normas legais aplicadas em cada caso.

§11º Demais finalidades não especificadas diretamente neste Instrumento, que se fizerem necessárias, serão debatidas e votadas em Assembleia Geral e validadas através de normativos internos que passarão a integrar as finalidades do Consórcio, sem necessidade de alteração deste Instrumento.

#### CAPÍTULO IV

##### SEÇÃO I

##### DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

**CLÁUSULA 10-** Para viabilizar as finalidades, objetivos e ferramentas de apoio, o CDS Alto Sertão poderá:

I. Firmar acordos, ajustes, termos de parcerias, convênios, contratos e/ou instrumentos congêneres, de qualquer natureza, compatíveis com os Contratos de Programa, as finalidades e os objetivos deste Consórcio, com a administração pública, municipal, estadual, distrital e federal, consórcios públicos, iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismo internacional, conforme legislação aplicável.

II. Efetuar desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou

77 3454 3994

Procedê Bahia  
 Rua...  
 www.procedebahia.com.br





necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III. Ser contratado pela Administração direta ou indireta dos consorciados dispensada a licitação nos termos do Artigo 2º, III da Lei nº 11.107/05 c/c com lei nº 14.133/21;

IV. Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

V. Outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos previstos nos Contratos de Programa, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, observada a legislação de normas gerais em vigor

VI. Administrar direta ou indiretamente, por concessão, fiscalização, permissão, parceria público privada, contrato de gestão, termo de parceria ou instrumentos congêneres, os serviços previstos nos Contratos de Programa, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos municípios associados, mediante Contrato de Gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/05;

VII. Planejar, contratar, executar, manter, gerir, fiscalizar e/ou viabilizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, diretamente ou mediante licitação, bem como celebrar contratos administrativos, inclusive de concessão, permissão e parcerias público privadas;

VIII. Contratar operação de crédito, observados os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição.

IX. Definir preços e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada ente consorciado pela oferta do serviço público, respeitando as regras de rateio estabelecidas nos instrumentos contratuais;

X. Realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo Consórcio ou pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos da Lei nº 14.133/21;

XI. Receber, por delegação de competência, a gestão e/ou exploração de serviços públicos de competência da União Federal, Estado e Municípios;

XII. Realizar a gestão associada dos serviços e das políticas públicas especificadas nos contratos de programa;

XIII. Unir-se a outros consórcios públicos, com personalidade jurídica de direito público e/ou privado, para a realização de objetivos de interesse comum, inclusive com cobrança de tarifas para rateio de despesas comuns;

XIV. Formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes;

XV. Elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais e quaisquer materiais técnicos, institucionais ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do CDS Alto Sertão;

77 3454 3994

Rua: 1313, 3º andar, conj.  
Quilto 23003110 - CEP: 45.100-000  
www.cdsalertosao.ba.gov.br





- XVI.** Prestar apoio financeiro e operacional para a estruturação e para o funcionamento de fundos e conselhos;
- XVII.** Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- XVIII.** Realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento;
- XIX.** Realizar estudos técnicos e pesquisa, elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais, federais ou internacionais;
- XX.** Celebrar contrato de gestão, na forma do art. 51 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998;
- XXI.** Regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, diretamente, mediante convênio ou PPP;
- XXII.** Assessorar e prestar assistência técnica e gerencial aos Municípios consorciados, no âmbito dos contratos de programas específicos;
- XXIII.** Capacitar cidadãos e lideranças dos Municípios consorciados, servidores do Consórcio ou dos entes da Federação consorciados, no âmbito dos contratos de programas específicos de suas câmaras temáticas;
- XXIV.** Mediante deliberação da Assembleia Geral, firmar contratos de contrapartida com os entes municipais consorciados, nos termos de Convênios e/ou contratos que exijam a contrapartida financeira do consórcio;
- XXV.** Exercer outras competências necessárias à fiel execução de suas finalidades e que sejam compatíveis com o seu regime jurídico.

## SEÇÃO II

### DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CLÁUSULA 11** – A delegação dos serviços públicos que constituem as finalidades e os objetivos previstos nas Cláusulas 7ª e 8ª do Consórcio será formalizada mediante a celebração de Contrato de Programa, nos termos deste Protocolo de Intenções.

**§1º.** Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada ou de delegação de competência.

**CLÁUSULA 12-** A instituição e cobrança de tarifas, preços públicos e taxas, bem como as metas de desempenho observarão, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, os seguintes critérios:

- Definição de investimentos necessários e as correspondentes taxas de depreciação anual;
- Remuneração do custo de oportunidade, operacional, ambiental e administrativo;
- Tributos incidentes e encargos financeiros;
- Fundo de melhoramento, ampliação e modernização para melhoria do processo;

77 3454 3994

Secretaria de Administração  
 Rua Manoel de Oliveira, 100 - Centro - Igaporã - BA - 45.000-000  
 www.igaporã.ba.gov.br





- e) Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- f) Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- g) Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- h) Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos naturais;
- i) Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- j) Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- l) Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- m) Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

**CLÁUSULA 13-** A revisão das tarifas, taxas e dos preços públicos compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas ou taxas praticadas e poderá ser:

- a) Periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
- b) Extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA 14.** Os reajustes de tarifas e taxas de serviços públicos serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA 15 –** Mediante a ratificação do presente instrumento, mediante lei, as normas deste Protocolo de Intenções, converter-se-ão nas normas municipais de disciplina do planejamento, regulação, fiscalização, contratação e prestação dos serviços em regime de gestão associada.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 16 –** O Consórcio será organizado por Estatuto, Regimento Interno e Regulamento de Pessoal, cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público/Protocolo de Intenções.

**Parágrafo Primeiro.** O Estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

77 3454 3994

Procedê Bahia  
 Cartório de Pessoas Jurídicas  
 Rua da Constituição, 100 - Fátima  
 www.procedebahia.com.br





**Parágrafo Segundo.** O Regulamento de Pessoal disporá, dentre outros, sobre o quadro de servidores, quantidade, nível de escolaridade exigida, carga horária, vencimentos de demais normas pertinentes aos recursos humanos.

## CAPÍTULO II DOS ORGÃOS

**CLÁUSULA 17ª** – São órgãos do Consórcio:

- I – Assembleia Geral;
- II – Presidência;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Conselho Consultivo.

§ 1º. Os estatutos poderão dispor sobre a criação e o funcionamento de Conselho consultivo e o de Administração, Conselho fiscal, Câmaras Temáticas, Ouvidoria, Câmara de Regulação e de outros órgãos internos da organização do Consórcio, sendo vedada a criação de cargos, empregos e funções remunerados.

§ 2º. Compõe a Presidência dois diretores administrativos, chefes do executivo de ente consorciado, escolhidos em Assembleia Geral no dia da Eleição de Presidente

§ 3º. É assegurado à sociedade civil o direito de participar dos órgãos colegiados que integram o Consórcio, com exceção:

- I - Dos previstos no inciso I do **caput** e os que nele se circunscrevem;
- II - Das comissões de licitação ou de natureza disciplinar.

## CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

### Seção I

#### Do funcionamento

**CLÁUSULA 18** – A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio é órgão colegiado composto pelos representantes de todos os entes da Federação consorciados.

§1º. O Vice-Governador, no caso de participação do estado em alguma ação do Consórcio e os Vice-Prefeitos de consorciado poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

77 3454 3994

Rua do Consórcio, 100  
Bairro Chapéu, Igaporã - Bahia  
www.cdsalertosao.ba.gov.br





§2º. No caso de ausência do Prefeito de consorciado, o Vice-Prefeito, respectivo, assumirá a representação do ente da Federação na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§3º. Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de ente consorciado poderá representar outro ente consorciado, salvo as exceções previstas no estatuto.

§4º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

**CLÁUSULA 19** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ao menos 02 (duas) vezes por ano, na forma fixada no estatuto, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida no estatuto.

**CLÁUSULA 20** – Na Assembleia Geral, cada um dos Municípios consorciados terá direito igualitário representado por 01 (um) voto.

§ 1º. Em caso de participação do Estado da Bahia o direito de voto será o mesmo determinado no caput, salvo critérios diferenciados de voto definidos em legislação específica estadual ou federal.

§2º. O voto será público, nominal e aberto nos assuntos da Assembleia Geral, exceto quanto a determinações específicas de voto secreto.

§3º. O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

§4º. O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

**CLÁUSULA 21** – A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/5 (dois quintos) dos entes consorciados.

**CLÁUSULA 22** – A Assembleia Geral somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos entes consorciados exceto sobre as matérias que exijam *quorum* superior nos termos deste instrumento ou do estatuto.

**CLÁUSULA 23** – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas, salvo as exceções previstas neste instrumento e no estatuto, mediante maioria de pelo menos, metade mais um dos votos dos presentes.

## Seção II

### Das competências

**CLÁUSULA 24** – Compete à Assembleia Geral:





I – Homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição ou conforme lei autorizativa para ingresso no Consórcio;

II – Aplicar a pena de exclusão do Consórcio, bem como desligar temporariamente ente consorciado;

III – Elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV – Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio ou membro do Conselho de Administração;

V – Aprovar:

a) Orçamento plurianual de investimentos;

b) Programa anual de trabalho;

c) O orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) A realização de operações de crédito;

e) A alienação e a oneração de bens de Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

f) Reajuste sobre as contribuições mensais dos Municípios consorciados, estabelecidas em "Contrato de Rateio", de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

g) Aprovar a indicação dos cargos em comissão;

VI – Homologar, atendidos os requisitos previstos nos estatutos:

a) Os planos relativos à gestão do território, habitação, regularização fundiária, turismo, trânsito urbano e interurbano na área de atuação do consórcio, desenvolvimento rural, meio ambiente, cultura, serviços públicos e ações e serviços de saúde;

b) Os regulamentos dos serviços públicos;

c) As minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público;

d) O reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos;

f) O reajuste dos valores da taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos urbanos, nos termos das leis municipais;

g) Homologar, como instância máxima do Consórcio, situação de calamidade pública, urgência, emergência e emergente risco social;

VII – Monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos;

77 3454 3994

Associação de Municípios do  
Sertão de Igaporã - Bahia - Igaporã  
www.cdsalertosao.com.br





VIII – Aceitar a cessão onerosa de servidores por ente federativo, consorciado ou conveniado ao Consórcio;

IX – Apreciar e sugerir medidas sobre:

a) A melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) O aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

X – Homologar a indicação, assim como, exoneração do Secretário Executivo e demais cargos em comissão.

§1º. A Assembleia Geral, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, poderá aceitar a cessão de servidores ao Consórcio. No caso de cessão com ônus para o Consórcio exigir-se-á, para a aprovação, pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos votos dos consorciados presentes.

§2º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras sejam reconhecidas pelo Estatuto.

### Seção III

#### Das atas

**CLÁUSULA 25** – Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I – Por meio de lista de presença, parte integrante da ata para todos os efeitos, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante legal e assinatura para registro do seu comparecimento;

II – De forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – A íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais 01 (um) dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

§3º. No caso de realização de Assembleias não presenciais, por motivo de força maior, a Ata deverá conter a plataforma utilizada para transmissão *on line* e o seu link digital, devendo ser assinada pelo Secretário Executivo e Presidente do Consórcio, dispensada a lista de presença ou podendo utilizar-se de lista de presença na sua forma eletrônica.

77 3454 3994

Rua Dr. Antônio Carlos  
Bairro Consórcio - Igaporã - Bahia  
www.igaporba.com.br





**CLÁUSULA 26** – Sob pena de ineficácia das decisões, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no sítio que o Consórcio mantiver na internet por pelo menos 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser prorrogado de forma justificada.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cópia autenticada da ata será fornecida:

I – Mediante o pagamento das despesas de reprodução, para qualquer do povo, independentemente da demonstração de seu interesse;

II – De forma gratuita, no caso de solicitação de qualquer órgão ou entidade, inclusive conselho, que integre a Administração de consorciado.

#### Seção IV

##### Da Eleição e dos membros a serem eleitos e suas competências

I - Do Presidente e do Vice-presidente

**CLÁUSULA 27** – O Presidente em exercício deverá convocar até o dia 15 de dezembro do último ano do seu mandato a Assembleia Geral para Eleição e Posse do Presidente e Vice-Presidente do Consórcio, que ocorrerá sempre no mês de janeiro do ano seguinte ao do fim do seu mandato, em data a ser definida na última Assembleia realizada pelo Consórcio.

§1º. O biênio do mandato do Presidente coincidirá sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito(a).

§2º. Até a realização da eleição no mês de janeiro, conforme caput, prorroga-se temporariamente o mandato do Presidente até a data da eleição se ainda mantiver a condição de Chefe do Poder Executivo ou caso não mais o seja, o vice-presidente do Consórcio. No caso do Presidente ou Vice-Presidente, por não mais exercer a condição de Prefeito(a), assumirá, de forma provisória até realização da eleição, o chefe do Poder Executivo eleito(a) do município do Presidente anterior.

§3º O Presidente será eleito em Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos, admitida apenas uma reeleição.

§4º Somente são admitidos como candidatos Chefes do Poder Executivo de ente consorciado, comprovada a validade da lei de ingresso ao Consórcio.

§5º O Presidente será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação.

§6º. As candidaturas para presidente serão apresentadas nos primeiros 30 (trinta) minutos do dia da eleição, tendo direito cada candidato a Presidente até 10(dez) minutos para expor sua candidatura, após, salvo se o resultado não for por aclamação, inicia-se a votação, através de cédulas contendo o nome dos candidatos, cargos e/ou formação de chapas, cuja contagem dos votos será contabilizada pelo Secretário Executivo para definição de resultado.

§7º. Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

77 3454 3994

PROCEDE BAHIA  
Santo Antônio - Ilhéus - Bahia  
www.procedebahia.com.br





**§8º.** Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos.

**§9º.** Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 05 (cinco) até o máximo de 15 (quinze) dias, prorrogando-se pro tempore o mandato daquele que estiver no exercício das funções da Presidência.

**§10º.** No mesmo dia da eleição para Presidente, após eleito, deverá nomear imediatamente o Secretário Executivo do Consórcio, mediante aprovação da maioria simples da Assembleia Geral, que assumirá de imediato as suas funções com assinatura do termo de posse.

**§11º.** A eleição e a posse do Presidente e Vice-Presidente acontecerão no mesmo dia, conforme termos do Estatuto.

**CLÁUSULA 28** – Sem prejuízo do que prever o Estatuto ou Regimento Interno do Consórcio Público, incumbe ao Presidente:

- I – Ser o representante legal do Consórcio;
- II – Como ordenador das despesas do Consórcio, responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
- III – Nomear o emprego público em comissão de Secretário Executivo;
- IV – Nomear e exonerar o Secretário Executivo e demais cargos em comissão, mediante deliberação e homologação da Assembleia Geral;
- V – Exercer as competências não atribuídas a outro órgão por este instrumento ou pelo Estatuto.

**§1º.** Com exceção das competências previstas nos incisos I, III e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

**§2º.** O Estatuto disciplinará sobre o exercício:

- I – Interno das funções da Presidência, inclusive para evitar inelegibilidade;
- II – Em substituição ou em sucessão nos casos em que o Presidente não mais exercer a Chefia do Poder Executivo de consorciado.

**CLÁUSULA 29** – O Vice-presidente será eleito dentre os prefeitos dos municípios consorciados, no mesmo dia e logo após a eleição do Presidente, seguindo-se o mesmo procedimento e poderá ser destituído nos mesmos moldes.

**CLÁUSULA 30** – Compete ao Vice-presidente as atribuições estabelecidas no Estatuto ou Regimento Interno do Consórcio.

- I – Substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
- II – Assessorar o Presidente sempre que solicitado e exercer as funções que lhe forem delegadas.

77 3454 3994

PROCEDE BAHIA  
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
www.procedebahia.com.br





## CAPÍTULO V

## DA SECRETARIA EXECUTIVA

**CLÁUSULA 31**– A Secretaria Executiva é órgão que coordena a operacionalização das atividades do Consórcio, sendo constituída pelo Secretário Executivo e uma equipe de apoio.

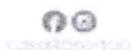
**§1º**. O Secretário Executivo nomeado deverá ter nível superior, dedicação exclusiva, comprovada experiência na área de gestão pública, idoneidade moral e inquestionável reputação pública.

**CLÁUSULA 32**– Além das competências previstas no Estatuto ou Regimento Interno, compete ao Secretário Executivo:

- I – Quando convocado, comparecer às reuniões de órgãos colegiados do Consórcio;
  - II – Secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio e do Conselho de Administração;
  - III – Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com outra pessoa designada pelo estatuto, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
  - IV – Submeter ao Presidente e a outros órgãos designados pelo estatuto, as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;
  - V – Praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa;
  - VI – Exercer a gestão patrimonial;
  - VII – Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
  - VIII – Praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária;
  - IX – Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
  - X – Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, neste instrumento ou no estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.
- §1º**. Além das atribuições previstas no **caput**, o Secretário Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio ou de demais membros de direção e financeiro.
- §2º**. A delegação prevista no §1º dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio mantiver na internet, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de início de vigência e até 01 (um) ano após a data de término da delegação.

77 3454 3994

Av. dos Caracóis, 244  
Bairro Chapadão - CEP: 45.100-000  
www.igaporaba.ba.gov.br



CONSÓRCIO





## CAPÍTULO VI

### DO CONSELHO CONSULTIVO

**CLÁUSULA 33** – O Conselho Consultivo é órgão permanente, de natureza colegiada, com as atribuições de opinar sobre as matérias definidas em Estatuto.

**CLÁUSULA 34-** *(Da composição)*. Os estatutos disporão sobre a composição do Conselho Consultivo, bem como a forma da escolha de seus integrantes, assegurada a participação exclusiva de representantes da sociedade civil, a qual deverá contemplar, pelo menos, os seguintes segmentos sociais:

- I – Movimentos sociais, populares e de moradores, inclusive de vilas e povoados;
- II – Trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- III – Empresários, por suas entidades classistas;
- IV – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- V – Organizações não governamentais.

## TÍTULO III

### DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

#### CAPÍTULO I

#### DOS AGENTES PÚBLICOS

##### Seção I

**CLÁUSULA 35** – Somente serão remunerados pelo Consórcio, para nele exercer funções, os contratados para ocupar alguns dos empregos públicos previstos no Regulamento de Pessoal, assim como, os contratados temporariamente com o intuito de executar Projetos com prazo de duração determinada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os vencimentos/salários dos servidores, diretamente vinculados ao CDS Alto Sertão, obedecerão aos seguintes pisos salariais: a) Secretário Executivo: A partir de R\$ 6.000,00(seis mil reais); b) Assessoria Jurídica: A partir de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); c) profissionais de nível superior: A partir de R\$ 2.500,00; d) demais cargos: A partir de 01(um) salário mínimo vigente na época da contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O teto máximo de remuneração (vencimentos) dos servidores diretamente vinculados ao CDS Alto Sertão, não poderá ultrapassar o salário do secretariado municipal do município de maior população de ente consorciado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não se vincula ao parágrafo primeiro a remuneração de servidores contratados, mediante contrato temporário, para exercer as atividades inerentes a contratos,

77 3454 3994

Rua do Consórcio, 254  
Tribuna Cívica - Centro - Bahia  
www.cdsalertosertao.ba.gov.br



dsaltoertao





acordo consorcial, convênios firmados com outras esferas de governo, PPP, caso em que serão observados o disposto nos referidos instrumentos e plano de trabalho se for o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Os servidores vinculados diretamente ao Consórcio ou servidores a ele cedidos, excetuado o Secretário Executivo, no exercício de funções que sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, assim como, funções complementares as atividades já exercidas, poderão ser gratificados até a razão de 40% (quarenta por cento) de sua remuneração total.

## Seção II

### DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

**CLÁUSULA 36** - O regime jurídico funcional do CDS Alto Sertão é o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 c/c Lei nº 13.822/19.

**CLÁUSULA 37** - Os empregos públicos serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, e os cargos em comissão, definidos como assessoramento, chefia ou direção, mediante livre nomeação e exoneração.

**§1º.** Os editais de concurso público deverão ser:

I – Subscritos pelo Presidente;

II – Atender os critérios previstos no estatuto do CDS Alto Sertão.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Sob pena de nulidade, os editais de concurso público deverão ter sua íntegra divulgada por meio do sítio que o Consórcio mantiver na internet, bem como ter sua divulgação por meio de extrato publicado na imprensa oficial do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA 38** - Para os efeitos do artigo 37, II, da Constituição federal, tendo este Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público força de lei, proveniente da ratificação mediante lei dos entes consorciados, constitui como cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, além do de Secretário executivo:

**§1º.** Cargos Comissionados Esfera Interna Administrativa: Assessoria Jurídica; Coordenação de Administração e Finanças; Coordenação de Compras e Licitação; Controladoria Interna; Coordenador de Patrimônio.

**§2º.** Cargos Comissionados Setor de Infraestrutura: Coordenação Geral de Engenharia; Coordenador de Obras e Projetos de Infraestrutura, Coordenador de Frota e Patrulha Mecanizada; Coordenador de Campo de Serviços de Infraestrutura.

**§3º.** Cargos Comissionados Setor de Gestão Associada: Coordenador de Gestão Ambiental Compartilhada, Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal, Coordenador Geral de Parceria Pública-Privada ("PPP") – Iluminação Pública, Assessoria Técnica Financeira Parceria Pública-Privada ("PPP") – Iluminação Pública, Assessoria Técnica de Engenharia Parceria Pública-Privada ("PPP") – Iluminação Pública, Diretor de Convênios, Coordenador de Acordo Consorcial, Coordenador Geral de Parceria Pública-Privada ("PPP"), Coordenador de Escritório de Projetos/Gestão Associada.

77 3454 3994

Proceda Bahia  
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
www.procedebahia.com.br





**§4º.** Os Servidores, para exercer os cargos comissionados definidos nos parágrafos anteriores, deverão ter comprovada experiência em gestão pública, podendo assumir a qualquer tempo através de livre nomeação, nos termos deste Contrato de Consórcio Público, por meio de Termo de Posse, independentemente de sua contratação ou vínculo anterior com o Consórcio.

**CLÁUSULA 39-** O edital de concurso para investidura nos empregos públicos, definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, cargo, atribuições, vencimento, tipo de prova, bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do cargo, tudo conforme legislação aplicável.

**CLÁUSULA 40** As atribuições dos empregos, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Regulamento de Pessoal do CDS Alto Sertão, conforme o caso, sendo que:

**§1º.** Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.

**§2º.** Aos empregados públicos e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão aplicar-se-ão as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

**§3º.** Os empregados públicos do Consórcio não podem ser cedidos, inclusive para consorciados.

**§4º.** A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

**§5º.** O Estatuto, em conjunto com o Regulamento de Pessoal, poderá dispor sobre concessão de diárias para serviços externos, exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos.

**§6º.** A participação na Presidência, na Vice Presidência e no Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral não é remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmo de indenização, sendo considerado trabalho público relevante.

**§7º.** O Estatuto preverá as formas de concessão de vantagens a ser concedidas aos empregados públicos do Consórcio, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

**CLÁUSULA 41-** Para os servidores ou empregados públicos cedidos ao Consórcio pelos Municípios consorciados, ou os com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado o seguinte:

**§1º.** Os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário;

**§2º.** O Secretário Executivo poderá autorizar, para fins de adequação ao vencimento do emprego a ser ocupado no Consórcio, o pagamento de gratificação aos servidores cedidos pelos entes da Federação que o compõem; e gratificação para ressarcimento de despesas, conforme autorização e limite de diárias estabelecido pelo Consórcio Público.

77 3454 3994

www.procedebahia.com.br



gruposocial





§3º. O pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária, permanecendo o mesmo em seu regime originário.

**CLÁUSULA 42-** Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o Regulamento de Pessoal poderão ser, a critério do Consórcio, revistos anualmente, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou afins.

#### SEÇÃO IV

#### DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**CLÁUSULA 43-** Para os efeitos do artigo 37, IX, da Constituição federal/88, pertinentes as Contratações temporárias, tendo este Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público força de lei, em virtude de sua ratificação mediante lei dos entes consorciados, é o presente Instrumento para estabelecer, no âmbito do CDS Alto Sertão, os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes hipóteses:

I- Preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento por meio de concurso público;

II - Assistência a situações de calamidade pública ou de situação declaradas de urgência e/ou emergenciais, sendo a Assembleia Geral a instância máxima do consórcio para tal deliberação, através de Decreto do representante legal do órgão;

III - Combate a surtos epidêmicos;

IV - Nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo até retorno do servidor, inclusive por contratação direta nos termos da Lei.

V - Serviços cuja natureza ou transitoriedade justifique uma contratação por tempo determinado, em especial, para cumprimento de contratos ou convênios com outras esferas do governo ou quaisquer termos com ente consorciado.

VI – Ações firmadas através de Contratos de Programa com os entes consorciados pertinentes a gestão compartilhada de serviços públicos.

VII – Expressivo aumento de volume de trabalho em ações e atividade em desenvolvimento do CDS Alto Sertão.

**CLÁUSULA 44-** As contratações temporárias terão prazo de até dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos mediante justificativa de necessidade e relevante interesse público, vinculando-se os contratados a regime jurídico celetista.

**CLÁUSULA 45-** A seleção de pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas nesta seção, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, prescindindo de concurso público, com ampla divulgação e aviso publicado no Diário Oficial do estado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital.

77 3454 3994

Proceda Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
Rua da Bahia, 1000 - 1º andar - 44000-000 - Igaporã, Bahia  
www.procedebahia.com.br





§1º. As atribuições, funções ou encargos determinados nas contratações temporárias no decorrer das atividades poderão sofrer alterações conforme as necessidades do Consórcio, deste que previstas no respectivo contrato de trabalho e respeitando-se a remuneração específica para cada função;

**CLÁUSULA 46-** Na contratação por tempo determinado a remuneração corresponderá a vencimento definido em Edital de Seleção Pública, em conformidade com as determinações dos vencimentos e gratificações constantes no Regulamento de Pessoal.

**CLÁUSULA 47-** A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo, podendo ocorrer por contratação direta, mediante os termos da lei.

**CLÁUSULA 48-** Para as contratações temporárias de pessoal, nos termos da Cláusula 39, não poderá ocorrer nova contratação, de mesmo objeto, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato. Salvo no caso do servidor ter sido contratado para execução de contrato e/ou convênio, firmado pelo Consórcio com outras esferas de governo, que tenha sido prorrogado mediante Termo Aditivo, situação em que o servidor poderá participar de seleção pública para contratação do mesmo objeto.

**CLÁUSULA 49-** O Secretário Executivo poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.

**CLÁUSULA 50-** O quadro de pessoal do Consórcio consta no Regulamento de Pessoal, sendo que, a Assembleia geral poderá alterar, por unanimidade, o número de pessoal do Consórcio conforme necessidade administrativa, devendo ser definida em alteração de Estatuto.

## CAPÍTULO II

### DOS CONTRATOS

#### Seção I

**CLÁUSULA 51-** *(Das aquisições de bens e serviços comuns).* Para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo Secretário Executivo mediante decisão publicada.

**CLÁUSULA 52-** *(Das contratações diretas por infimo valor e das licitações).* Os estatutos disciplinarão as contratações diretas fundamentadas no disposto nos incisos I e II do **caput**, e no parágrafo único, do art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as licitações nas modalidades convite e tomada de preços, fixando-lhes procedimento e alçadas de responsabilidade no âmbito da organização administrativa do Consórcio.

77 3454 3994

Proceda Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
Rua da Bahia, 100 - Centro - Igaporã - Bahia - CEP: 45.000-000  
Telefone: (71) 3454-3994





**CLÁUSULA 53-** *(Da publicidade)*. Todos os contratos obedecerão ao princípio da transparência pública, na forma da lei, e terão a sua íntegra publicada no sítio do Consórcio na internet por pelo menos dois anos.

§1º O consórcio público pode realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## SEÇÃO II

### DO CONTRATO DE PROGRAMA

**CLÁUSULA 54-** Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

**CLÁUSULA 55-** Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e com Decreto federal nº 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 56-** Nos contratos de programas celebrados pelo consórcio é possível que se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários a continuidade dos serviços contratados.

**CLÁUSULA 57-** O contrato de programa deverá:

§1º Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

§2º Promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

**CLÁUSULA 58-** O Consórcio poderá celebrar Contrato de Programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/1993.

## SEÇÃO III

### DO CONTRATO DE RATEIO

**CLÁUSULA 59-** Os Municípios consorciados destinarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, com previsão dos programas e projetos a serem desenvolvidos em cada área de atuação.

**CLÁUSULA 60-** Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado ao CDS Alto Sertão, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao Consórcio, podendo este contrato ser cumulado com o Contrato de Programa ou Contratos Administrativos de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA 61-** O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, sendo vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas.

77 3454 3994

Av. José Augusto, 140  
 Centro - Igaporã - BA - CEP: 45.000-000  
 www.igaporã.ba.gov.br





**CLÁUSULA 62-** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

### CAPÍTULO III

#### DA DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CLÁUSULA 63** – Ao Consórcio somente é permitido comparecer a:

I – contrato de programa para:

a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante ente da Federação consorciado;

b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos pertinentes, ou de atividades deles integrantes, a órgão ou entidade de ente consorciado.

II – Contrato de concessão, após prévia licitação, para delegar a prestação de serviços públicos a ele entregue sob regime de gestão associada, ou de atividade deles integrante.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O estatuto disporá sobre os contratos mencionados no **caput**, podendo prever outros requisitos e condições a serem observados em sua contratação e execução.

### TÍTULO IV

#### DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 64** – A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

**CLÁUSULA 65** – A administração direta ou indireta de ente da Federação consorciado somente entregará recursos ao Consórcio, quando houver:

I – Contrato de rateio e eventual aditivo

II - Contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

III – Contrato de contrapartida, quando advir obrigações ao consórcio para pagamento de contrapartida proveniente de contratos e/ou convênios com outras esferas do governo ou ente consorciado, através de contrato de programa

77 3454 3994

Proc. de Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
 Avenida Oceânica, 1000 - Praia de Faro - Ilhéus - BA  
 www.procdebahia.com.br





**CLÁUSULA 66** – Os entes consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do Consórcio.

**CLÁUSULA 67** – O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

## CAPÍTULO II

### DA CONTABILIDADE

**CLÁUSULA 68** – No que se refere aos serviços prestados em regime de gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – O investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II – A situação patrimonial, especialmente a parcela de valor dos bens vinculados aos a serviços que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

## CAPÍTULO III

### DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA 69** – Com o objetivo de receber recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar contratos ou convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**CLÁUSULA 70** – Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

## TÍTULO V

### DA SAÍDA DO CONSORCIADO

#### CAPÍTULO I

##### DO RECESSO

**CLÁUSULA 71** – A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, de forma definida no Estatuto.

**§1º.** O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

77 3454 3994

Rua 10 de Novembro, 1140  
Bairro Centro, 44.000-000, Ilhéus  
www.cdsalertosertao.ba.gov.br





§2º. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de previsão contratual ou de decisão da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II

### DA EXCLUSÃO

**CLÁUSULA 72** – São hipóteses de exclusão de consorciado:

I – A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – A não cumprimento por parte de ente da Federação consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária;

III – A subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

IV – A existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

§1º. A exclusão prevista nos incisos I e II, do **caput**, somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar, e não será considerado ente consorciado.

§2º. O estatuto poderá prever prazo de suspensão e outras hipóteses de exclusão.

**CLÁUSULA 73** – O Estatuto do Consórcio estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos.

§2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

§3º. Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

## CAPÍTULO III

### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

**CLÁUSULA 74** – A extinção do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

§1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

77 3454 3994

Rua 241ª - 111 - 111  
Bairro: Centro - CEP: 45.000-000  
www.cdsam.com.br





§2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§3º. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do Consórcio terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos, conforme as normas celetistas.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 75** – O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005; no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, e, no que tais diplomas forem omissos, pela legislação que rege as associações civis.

**CLÁUSULA 76** – A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com as normas de direito público, bem como, aos seguintes princípios:

I – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II – Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – Eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV – Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica, que demonstre sua viabilidade e economicidade.

**CLÁUSULA 77** – A alteração do Contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, cuja eficácia dependerá de ratificação, mediante lei, por parte de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

**CLÁUSULA 78** – Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste contrato.

**CLÁUSULA 79**– Mediante aplicação de índices oficiais, poderão ser corrigidos monetariamente os valores previstos neste instrumento, na forma que dispuser o estatuto.

**CLÁUSULA 80** – Para dirimir eventuais controvérsias deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca sede do Consórcio, ou no caso de o Estado da Bahia ser consorciado, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos do artigo 123, I, "j", da Constituição do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA 81**- Os anexos, que seguem junto a este Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, integram o presente em todos os termos.

77 3454 3994

PROCEDE BAHIA  
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
www.procedebahia.com.br





**CLÁUSULA 82-** Após deliberação e aprovação de Alteração de Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, pela Assembleia Geral, por unanimidade, subscrevem abaixo os entes consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

Caetité, 26 de abril de 2024.

**I- ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.937.032/0001-60, neste ato representado pelo Governador do Estado;

**II- MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13676788/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

**III- MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13811476/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

**IV- MUNICÍPIO DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13982608/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

**V- MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982640/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

**VI- MUNICÍPIO DE IBIASSUCÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13676986/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

**VII- MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13811484/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

**VIII- MUNICÍPIO DE JUIU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16416158/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito(A) Municipal;

**IX- MUNICÍPIO DE LAGOA REAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16416177/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

77 3454 3994

77 3454 3994  
 Prefeitura Municipal de Caetité  
 Avenida Dr. Manoel de Araújo, 111





X- MUNICÍPIO DE MALHADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105217/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

*[Handwritten signature]*

XI- MUNICÍPIO DE MATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16417800/0001-42, neste ato representado por sua Prefeito(A) Municipal;

*[Handwritten signature]*

XII- MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982590/000147, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

*[Handwritten signature]*

XIII- MUNICÍPIO DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982624/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

*[Handwritten signature]*

XIV- MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191 0001/60, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

*[Handwritten signature]*

XV- MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 13.678.008/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

XVI- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982616/0001-57, neste ato representado por sua Prefeito(A) Municipal;

*[Handwritten signature]*

XVII- MUNICÍPIO DE TANHAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 13676309000148, neste ato representado por sua Prefeito(A) Municipal;

XVII- MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.225.131/0001/19, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal;

XVIII- MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13982632/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito(A) Municipal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

77 3454 3994

77 3454 3994



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE CAETITÉ-BAHIA

Protocolo sob nº 1.579

REGISTRADO no livro nº 122-16-120/131

Sob o nº de ordem 2.991

Caetité-BA 12 de junho de 2024



Dalva Flora da Conceição Pereira – Oficial  
Lizziane de Souza Pereira Carvalho – Substituta





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAETITÉ / BA**  
Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, Centro

*Dalva Flora da Conceição Pereira*  
Oficial

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **1579** LIVRO A: 005Pag: 226 em **12/06/2024**  
e registrado nesta data sob o n. **2991**, no LIVRO A:22 Pag: 120 conforme segue: DAJE Nº: **0645 002 044735**

Apresentante.....: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
Valor Base.....: R\$ **0,00**  
Natureza do Título.....: **ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Emolumentos .....: **0,00**  
Taxa Fiscalização .....: **0,00**  
FECOM .....: **0,00**  
Def. Pública .....: **0,00**  
PGE .....: **0,00**  
FMMPBA .....: **0,00**  
**TOTAL GERAL.....: 0,00**

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro <b>0645.AB064407-8</b> <b>OZO128D04R</b> Consulte <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
---	--

Caetité, 12 de Junho de 2024.

*Dalva Flora da Conceição Pereira*  
\_\_\_\_\_  
DALVA FLORA DA CONCEICAO PEREIRA  
OFICIALA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E34A-797F-D53D-8A87-67CD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E34A-797F-D53D-8A87-67CD



### Hash do Documento

2b3b09a985843f4463c387cb0b2de6d78f2b896e7d924aa5b246a6fa9bebf513

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/10/2024 08:51 UTC-03:00